000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 01/04/2019

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km.

Lote	Objeto	Quant.	Valor Máximo	Prazo
01	CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF	01	487.000,00	90

Tal aquisição e proveniente do Convenio entre o PARANACIDADE SEDU com o valor de R$-487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R$-487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

Cordialmente,

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Solicitante

VIA PREFEITURA

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

000002

Autorização para Licitação

Município : Marialva **Nº Projeto :** 69 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 487.000,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$487.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R$487.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 24/01/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Marialva **Etapa :** 001/19
Associação : AMUSEP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 69
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO 6x4 equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, Fabricação/Modelo 2018/2019 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, sendo 01 (uma) Caçamba com capacidade de 12,0 m³ e 05 (cinco) Caçambas com capacidade de 26,0 m³ demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão **Valor Viabilizado : R$** 487.000,00
Nº do Convênio : 05.00.2002.0206 **Contrato de Empréstimo Nº :** Lote : 1 ==> 0000/0395-1
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Marialva - Pr.
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO 6x4 equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, Fabricação/Modelo 2018/2019 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, sendo 01 (uma) Caçamba com capacidade de 12,0 m³ e 05 (cinco) Caçambas com capacidade de 26,0 m³ demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

Ofício nº 196/2019
GAB

Marialva, 01 de abril de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedido pelo solicitante em 01/04/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000005

Oficio nº 61/2019
DC/bsm

Marialva, 01 de abril de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 196/2019, expedido por Vossa Senhoria em 01/04/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições solicitadas em 01/04/2019, dos senhores solicitantes sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. – 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 168/2019

Marialva, 01 de abril de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km, pelo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida nas solicitações de despesas em 01/04/2019, dos senhores solicitantes o preço estimado da aquisição importa em de R$-487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº: 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. – 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000007

Oficio nº 54/2019
DLC

Marialva, 02 de abril de 2019.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 39/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.

000008

Parecer nº 169/2019

Marialva, 02 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 39/2019, que objetiva aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000009

Oficio nº 197/2019
GAB

Marialva, 02 de abril de 2019.

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 39/2019, que tem por objeto aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 73/2019

000010

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 65/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2019, cujo objeto refere-se à aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km, sob o regime de menor preço por Item.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2019.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 02 de abril de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

000011

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de MARIALVA-PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Marialva - Departamento de Licitação e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS	01	487.000,00	90

SAM: 69

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Santa Efigênia ,nº 680, **Centro, Marialva** - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 4000/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Marcos Dias dos Santos, endereço Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva - Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3232-8372, - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação, Rua Santa Efigênia, 680, Centro, Prefeitura Municipal de Marialva.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e

qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
c) carta credencial (Modelo nº 03);
d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);
e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail compras@marialva.pr.gov.br e estará disponivel no site www.marialva.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES.**

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou Equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 39/2019 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 39/2019

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
d) prazo de fornecimento em dias;
e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para o LOTE.**

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
3) prova de regularidade com as fazendas:
3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de

validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do

equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte,

locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios

constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Marialva-Pr, 02 de abril de 2019.

Marco Dias dos Santos

Pregoeiro

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

000022

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ___ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/___
Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

000023

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ___ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

000024

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ___ de ____ de 201_.

_____

(nome, RG n° e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte Equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 201_.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

000025

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 201_.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

000026

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 201_.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2.019*** LOTE Nº:***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	
FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	**2018/2019 (novo, zero km)**	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	**270 CV**	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	**6 (seis) marchas a frente**	000027
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	**Indicar**	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	**6.000 Kg**	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	**Compatível para instalação do Roll-On/Roll-Off e das Caçambas**	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	**Hidráulica**	
2.6. CABINE		

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2.019*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	**Em chapa de aço com ar condicionado**	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. **ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO**		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	000028
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	**Sim, compatível com o veículo**	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, 01 Kit Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. ROLL ON / ROLL OFF e CAÇAMBAS		
3.1. Equipamento Roll On / Roll Off instalado	Sim	
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	**SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350**	
3.3. Tipo de acionamento da caçamba	pneumático	
3.4. Capacidade da(s) caçamba(s) (m^3)	12,0 m^3	
3.4.1. Quantidade de caçamba(s)	01 (UMA)	
3.4.2. Comprimento útil (mm)	**Indicar**	
3.4.3. Largura máxima (mm)	**Indicar**	
3.4.4. Altura máxima (mm)	**Indicar**	
3.4.5. Peso (kg)	Indicar	
3.4.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal - esp.mm	4,0mm	
3.4.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	5,0mm	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2.019*** LOTE Nº:***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.5. Capacidade da caçamba (m³)	26,0 m³	
3.5.1. Quantidade de caçamba(s)	05 (CINCO)	
3.5.2. Comprimento útil (mm)	Indicar	
3.5.3. Largura máxima (mm)	Indicar	
3.5.4. Altura máxima (mm)	Indicar	
3.5.5. Peso (kg)	Indicar	
3.5.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal – esp.mm	2,65mm	000029
3.5.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	4,25mm	
3.6. Tampa traseira (tipo)	Para caçamba de 12,0m³ e as de 26,0 m³	
3.7. Rolete traseiro	Sim	
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	
3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.10. FAIXAS REFLETIVAS	**Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN**	
3.11. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito)horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
Local, _____de_____de 2.019.

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ___ de ____ de 201_.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

_____
RG nº

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.

O MUNICÍPIO de **MARIALVA-PR**, torna público que às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Marialva, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO 6X4 COM ROLL-ON/ROLL-OFF E CAÇAMBAS	01	487.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232-8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sana Efigênia, 680, Centro ou pelo site www.marialva.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 02 de Abril de 2019.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ROMA COM. DE CORTINAS LTDA-EPP. (CNPJ/MF: 80.537.392/0001-01)
OBJETO : Aquisição de cortinas destinadas aos estabelecimentos municipais de saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 25/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-74.910,00 (setenta e quatro mil, novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de abril de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.

O MUNICÍPIO de **MARIALVA-PR**, torna público que às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Marialva, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO 6X4 COM ROLL-ON/ROLL-OFF E CAÇAMBAS	01	487.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232-8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sana Efigênia, 680, Centro ou pelo site www.marialva.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 02 de Abril de 2019.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06)
OBJETO : Contratação da COPEL DIS, para arrecadação do CIP (Contribuição para Custeio do Serviço de da Iluminação Pública), de acordo com a Lei Municipal nº 428/2003 de 27/11/2003.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 05 (cinco) anos.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Dispensa nº 08/2019
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de março de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

Avenida Amazonas, Nº 500 Praça dos Três Poderes, Centro CEP 86975-000
Mandaguari – Paraná
Fone/Fax (0**44) 3233-8426 – cmdcamandaguari@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Aprovação da Prestação de Contas do Município de referente a Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR para o nto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12 de maio de 2015, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de abril de

rtigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Mandaguari liberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR, que discorre sobre o incentivo a finalidade de oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e de Vínculos – SCFV, serviço executado por meio do Espaço Conviver.

rtigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

o artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Mandaguaçu em 3 de Abril de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

TIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

partamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instruem o uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu em 3 de Abril de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

VISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 07/2019

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Municipal de Mandaguaçu, Paraná, através da Comissão Permanente de por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a as tadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações do 4732/2009 e 2823/2011), e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem e regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna de credenciamento de profissional autônomo para prestação de serviços nos unicípio de Mandaguaçu, na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ecidos no presente Instrumento de Chamamento.

s poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente al do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino 4) 3245-8400, na cidade de Mandaguaçu-PR, no horário das 08h30min às min às 17h00min, de segunda a sexta, exceto feriados e recessos.

xo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à da PMM, em endereço indicado acima:

critivo dos Serviços
delo de requerimento para credenciamento;
delo de Declaração de idoneidade;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 285773319
Documento emitido em 04/04/2019 13:41:08.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10409 | 04/04/2019 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARA
ATO DE AUTORIZAÇÃO E HO

Com base nas informações constantes nest 34/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUI Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 21 de 10/01/2019, a empresa STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 07.811.283/0001-09, vencedora do certame, perfazendo o valor total da licitação de R$ 3.230,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta Reais), correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
Japira (PR), 21 de março de 2019.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

28131/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019-PMJ
PREGÃO Nº 5/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.811.283/0001-09.
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 862178/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA;
Japira, 21/03/2019
ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
FRANCIELY DA SILVA
Representante Legal - Empresa
FLAVIO MARCELO RIBEIRO DE AZEVEDO
Diretor de Administração e Planejamento
Fiscal do Contrato

28133/2019

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresas para prestação de serviços de pintura, alvenaria e elétrica para o Parque Linear, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local e Escola Municipal David Carneiro. Empresas a serem contratadas:
WILLIAN DO ROSÁRIO CUNHA, CNPJ: 32.694.500/0001-67, valor R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), Alvenaria – 120 dias úteis, (Parque Linear).
BENEDITO HAMILTON DA SILVA DIAS, CNPJ: 12.652.704/0001-28, 228,75 m² pintura esmalte no valor R$ 2.058,75 (Dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), pintura acrílica 610,50m² no valor de R$ 4.884,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local.
JOÃO PAULO DO ROSÁRIO EVANGELISTA, CNPJ: 15.2014.125/0001-63, valor R$ 1.085,00 (Hum mil e oitenta e cinco reais), elétrica 31 pontos, Escola Municipal David Carneiro.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 07/19 IL.

Lapa/PR,03 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

28798/2019

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com a Dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, empresa: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 08.047.906/0001-73, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 08/2019 IL.

Lapa/PR, 03 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

28859/2019

LEÓPOLIS-PR

PRESENCIAL N.º 007/2019
ição de Eletrodomésticos para as ação, Assistência Social e Saúde e a escolar do município de Leópolis.
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h0m do dia 17 de abril de 2019, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 17 de abril de 2019. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n°. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n°. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 04/04/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 04 de abril de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

26974/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Republicação Tomada de Preços nº TP/SMGP-0001/2019, objeto: Execução de fechamento e adequações no passeio (calçada) do Cemitério João XXIII. Concorrência nº CP/SMGP-0008/2019, objeto: Execução das obras de Pavimentação e Drenagem para a implantação do Sistema de Transporte Urbano BHLS SUPERBUS na zona urbana do Município de Londrina/PR, na Avenida Francisco Gabriel Arruda. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.
Londrina, 02 de abril de 2019.
Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28881/2019

Marialva

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.

O MUNICÍPIO de **MARIALVA-PR**, torna público que às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Marialva, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO 6X4 COM ROLL-ON/ROLL-OFF E CAÇAMBAS	01	487.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232-8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sana Efigênia, 680, Centro ou pelo site www.marialva.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 02 de Abril de 2019.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

28197/2019

000040

PORTARIA Nº 4000/2018

PUBLICADO no Jornal " O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ". Nº 13683 EM 14 / 12 / 18

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.019** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.019:**

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
Sara Belasque Borges, Daiany Cristina de Carvalho Volpato, Daiane Fartes da Silva, Silvia Yumi Horita Rodrigues, Patricia Érica Hamada Bonjiorno

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 12 de dezembro de 2.018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000041

BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 488 TINDIQUERA ARAUCÁRIA-PR, Fone: 41 3088-3301 e-mail: bazmetalurgica@bazmetalurgica.com.br e CNPJ 29.100.927/0001-85

CARTA CREDENCIAL

Ref.: Edital de Pregão nº **39/2019**

A BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.100.927/0001-85, com sede R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 488 TINDIQUERA ARAUCÁRIA-PR através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) LEOBERTO LUIS BAZZANEZE, portador do RG nº RG7209093-4, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Marialva de 17 de abril 2019

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE
REPRESENTANTE LEGAL
RG7209093-4

29.100.927/0001-85

29.100.927/0001-85
BAZ METALÚRGICA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA-ME
R: Lidia Camargo Zampieri, 488
Tindiquera-CEP:83.706-105
Araucária-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEOBERTO LUIS BAZZANEZE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7209093-4 SESP PR

CPF
599.187.210-49

DATA NASCIMENTO
13/02/1974

FILIAÇÃO
AZININO BAZZANEZE

PIERINA MATILDE BAZZANEZE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02723354061

VALIDADE
21/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/02/1993

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

90000416583
PR913484409

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

159694447O

PROIBIDO PLASTIFICAR

159694447O

TABELIONATO DE NOTAS
ARAUCÁRIA-PR (41) 3642 1135
AUTENTICIDADE
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.
04 ABR. 2019

Lei 13.228 de 28/12/2015
Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPW71841

EM BRANCO

BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

000043

O abaixo identificado e qualificado:

1) **LEOBERTO LUIS BAZZANEZE**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 13/02/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 599.187.210-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.209.093-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580.

2) **PIERINA MATILDE BAZZANEZE**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 29/06/1936, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n° 6.008.067-4, órgão emissor SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 586.883.310-49, residente e domiciliada na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n. ° 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Lídia Camargo Zampieri, n° 488, Bairro Tindiquera, Araucária/PR, CEP: 83.708-135.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social será de: **29.30-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; 31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 29.30-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus; 25.99-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais; 46.72-9/02 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:18 SOB Nº 41208694271.
PROTOCOLO: 177396385 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450590. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/10/2017 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuída da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
LEOBERTO LUIS BAZZANEZE	8.433	8.433,00	9
PIERINA MATILDE BAZZANEZE	85.267	85.267,00	91
TOTAL	**93.700**	**93.700,00**	**100**

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **PIERINA MATILDE BAZZANEZE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:18 SOB Nº 41208694271.
PROTOCOLO: 177396385 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450590. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDITAÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Araucária/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 23 de Outubro de 2017.

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE

PIERINA MATILDE BAZZANEZE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:18 SOB Nº 41208694271.
PROTOCOLO: 177396385 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450590. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000046

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
CARTÓRIO DO PORTÃO
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-300
Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriodoportao.com.br

Selo Digital Nº IKENO.M6LAQ.yba4x-5YG2H.4COKn
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de PIERINA MATILDE BAZZANEZE e LEOBERTO LUIS BAZZANEZE. *0350* F1FJSV4ZP-859775-10* Dou fé.
Curitiba-PR, 25 de outubro de 2017
Em Testº da Verdade
Marina Franqui - Escrevente

Emolumentos: R$15,98 (VRC 43,80) Selo Eletrônico: R$ [illegible]

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
CARTÓRIO
Silvana da Rocha Feijão da Rocha Graziano
Tabeliã e Registradora Designada
CURITIBA - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:18 SOB Nº 41208694271.
PROTOCOLO: 177396385 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450590. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 29.100.927/0001-85
NIRE 412.0869427-1

O abaixo identificado e qualificado:

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 13/02/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 599.187.210-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.209.093-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580.

PIERINA MATILDE BAZZANEZE, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 29/06/1936, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n° 6.008.067-4, órgão emissor SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 586.883.310-49, residente e domiciliada na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Lídia Camargo Zampieri, n° 488, Bairro Tindiquera, Araucária/PR, CEP: 83.708-135., e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.100.927/0001-85 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0869427-1 em 20/11/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **PIERINA MATILDE BAZZANEZE,** que possui integralizadas na sociedade 85.267 (Oitenta e cinco mil, duzentas e sessenta e sete) quotas no valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 85.267,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais), transfere R$ 85.267,00 integralmente suas quotas, de forma onerosa ao sócio remanescente **LEOBERTO LUIS BAZZANZE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Em razão da transferência de quotas da sociedade, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
LEOBERTO LUIS BAZZANEZE	93.700	93.700,00	10
TOTAL	**93.700**	**93.700,00**	**100**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 17:07 SOB N° 20177542586.
PROTOCOLO: 177542586 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704586131. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTITUIÇÃO: "Art. 1.063". O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição da sócia **PIERINA MATILDE BAZZANEZE**, em qualquer tempo, o mesmo passará o cargo para o sócio remanescente **LEOBERTO LUIS BAZZANEZE**.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração a administração da sociedade caberá ao sócio **LEOBERTO LUIS BAZZANEZE** com os poderes e atribuições de SÓCIO-ADMINISTRADOR, competindo-lhe o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – PLURALIDADE: A sociedade poderá prosseguir com **apenas 01 (um) sócio** pelo prazo máximo de 180 dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 29.100.927/0001-85
NIRE 412.0869427-1

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 13/02/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 599.187.210-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.209.093-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 17:07 SOB Nº 20177542586.
PROTOCOLO: 177542586 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704586131. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 29.100.927/0001-85
NIRE 412.0869427-1

000049

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Lídia Camargo Zampieri, n° 488, Bairro Tindiquera, Araucária/PR, CEP: 83.708-135., e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.100.927/0001-85 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0869427-1 em 20/11/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Lídia Camargo Zampieri, n° 488, Bairro Tindiquera, Araucária/PR, CEP: 83.708-135.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social será de: **29.30-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; 31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 29.30-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus; 25.99-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais; 46.72-9/02 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CLAUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/10/2017 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuída da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
LEOBERTO LUIS BAZZANEZE	93.700	93.700,00	10
TOTAL	**93.700**	**93.700,00**	**100**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 17:07 SOB Nº 20177542586.
PROTOCOLO: 177542586 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704586131. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LEOBERTO LUIS BAZZANEZE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – PLURALIDADE: A sociedade poderá prosseguir com **apenas 01 (um) sócio** pelo prazo máximo de 180 dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDITAÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 17:07 SOB Nº 20177542586.
PROTOCOLO: 177542586 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704586131. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 29.100.927/0001-85
NIRE 412.0869427-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Araucária/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araucária, 22 de Novembro de 2017.

UBERABA

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE

UBERABA

PIERINA MATILDE BAZZANEZE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 17:07 SOB Nº 20177542586.
PROTOCOLO: 177542586 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704586131. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JAQUELINE FREIRE GIACOMETTI ALVES
Escrevente

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO FuDxc.9iClW.MWgAR-xYJTd.slwD
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: PIERINA MATILDE... BAZZANEZE, LEOBERTO LUIS BAZZANEZE, do que dou fé, Em test... da Verdade.....
Curitiba, 24 de novembro de 2017

00433854(001-001232066)**********

site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ - e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA - AV. SEN. SALGADO FILHO 2368 - CURITIBA - PR

JAQUELINE FREIRE GIACOMETTI ALVES
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 17:07 SOB Nº 20177542586.
PROTOCOLO: 177542586 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704586131. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 29.100.927/0001-85
NIRE 412.0869427-1

O abaixo identificado e qualificado:

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 13/02/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 599.187.210-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.209.093-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Lídia Camargo Zampieri, n° 488, Bairro Tindiquera, Araucária/PR, CEP: 83.708-135., e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.100.927/0001-85 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0869427-1 em 20/11/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **PIERINA MATILDE BAZZANEZE**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 29/06/1936, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n° 6.008.067-4, órgão emissor SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 586.883.310-49, residente e domiciliada na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580.

CLÁUSULA SEGUDA - TRANSFERENCIA DE COTAS: O sócio remanescente **LEOBERTO LUIS BAZZANEZE**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 13/02/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 599.187.210-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.209.093-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580 transfere integralmente suas quotas, de forma onerosa o montante de 8.433 (Oito mil, quatrocentos e trinte e três) quotas, perfazendo um total de R$ 8.433,00 (Oito mil, quatrocentos e trinte e três reais) a sócia ingressante **PIERINA MATILDE BAZZANEZE**. O sócio ingressante declara estar ciente sobre a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Em razão da transferência de quotas da sociedade, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
LEOBERTO LUIS BAZZANEZE	85.267	85.267,00	91
PIERINA MATILDE BAZZANEZE	8.433	8.433,00	9
TOTAL	**93.700**	**93.700,00**	**100**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 16:39 SOB Nº 20184802210.
PROTOCOLO: 184802210 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803785815. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 29.100.927/0001-85
NIRE 412.0869427-1

000053

2

CLÁUSULA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDITAÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com o sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 29.100.927/0001-85
NIRE 412.0869427-1

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 13/02/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 599.187.210-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.209.093-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580.

PIERINA MATILDE BAZZANEZE, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 29/06/1936, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n° 6.008.067-4, órgão emissor SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 586.883.310-49, residente e domiciliada na Rua Roberto Cichon, n° 42, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-580.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Lídia Camargo Zampieri, n° 488, Bairro Tindiquera, Araucária/PR, CEP: 83.708-135., e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.100.927/0001-85 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0869427-1 em 20/11/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Rua Lídia Camargo Zampieri, n° 488, Bairro Tindiquera, Araucária/PR, CEP: 83.708-135.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 16:39 SOB Nº 20184802210.
PROTOCOLO: 184802210 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803785815. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 29.100.927/0001-85
NIRE 412.0869427-1

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social será de: **29.30-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; 31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 29.30-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus; 25.99-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais; 46.72-9/02 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CLAUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/10/2017 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuída da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
LEOBERTO LUIS BAZZANEZE	85.267	85.267,00	91
PIERINA MATILDE BAZZANEZE	8.433	8.433,00	9
TOTAL	**93.700**	**93.700,00**	**100**

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LEOBERTO LUIS BAZZANEZE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 16:39 SOB Nº 20184802210.
PROTOCOLO: 184802210 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803785815. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 29.100.927/0001-85
NIRE 412.0869427-1

CLAUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDITAÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Araucária/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO

Araucária, 15 de agosto de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE

Pierina M. Bazzaneze

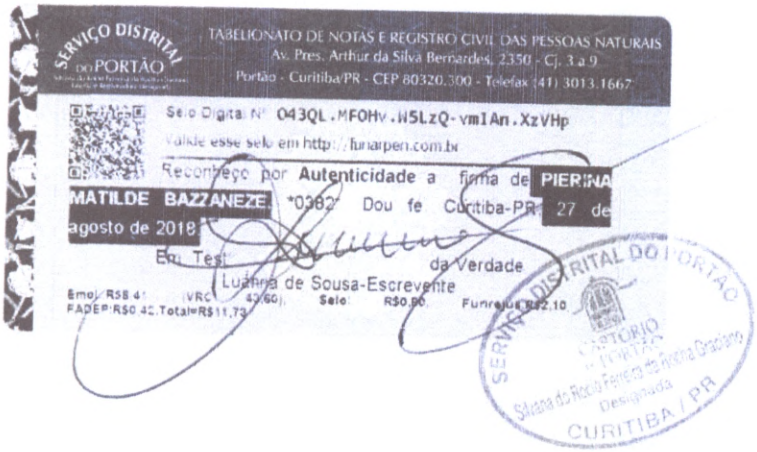
PIERINA MATILDE BAZZANEZE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 16:39 SOB Nº 20184802210.
PROTOCOLO: 184802210 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803785815. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320.300 - Telefax (41) 3013.1667
Selo Digital Nº 043QL.MFOHv.W5LzQ-vmlAn.XzVHp
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de PIERINA MATILDE BAZZANEZE. *0382* Dou fé. Curitiba-PR, 27 de agosto de 2018.
Em Test. da Verdade
Luanna de Sousa-Escrevente
Emol: R$8.41 (VRC 43.60). Selo: R$0.80. Funrejus R$2.10
FADEP: R$0.42. Total: R$11.73
SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO CARTÓRIO DO PORTÃO Silvana da Rocha Ferreira da Rocha Graciano Designada CURITIBA / PR


SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320.300 - Telefax (41) 3013.1667
Selo Digital Nº V43QL.MFOb5.6Ha42-GvDvH-qk2GH
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de LEOBERTO LUIS BAZZANEZE. *0382* Dou fé. Curitiba-PR, 27 de agosto de 2018.
Em Test. da Verdade
Luanna de Sousa-Escrevente
Emol: R$8.41 (VRC 43.60). Selo: R$0.80. Funrejus R$2.10
FADEP: R$0.42. Total: R$11.73
SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO CARTÓRIO DO PORTÃO Silvana da Rocha Ferreira da Rocha Graciano Designada CURITIBA / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 16:39 SOB Nº 20184802210.
PROTOCOLO: 184802210 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803785815. NIRE: 41208694271.
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 488 TINDIQUERA ARAUCÁRIA-PR, Fone: 41 3088-3301 e-mail: bazmetalurgica@bazmetalurgica.com.br e CNPJ 29.100.927/0001-85

Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº **39/2019**

O signatário da presente declara, em nome da proponente BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autárquica, fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Marialva de 17 de abril 2019

Atenciosamente,

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE
REPRESENTANTE LEGAL
RG7209093-4

29.100.927/0001-85

29.100.927/0001-85
BAZ METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
R: Lidia Camargo Zampieri, 488
Tindiquera-CEP:83.708-135
Araucária-PR

BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 488 TINDIQUERA ARAUCÁRIA-PR, Fone: 41 3088-3301 e-mail: bazmetalurgica@bazmetalurgica.com.br e CNPJ **29.100.927/0001-85**

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Pregão nº **39/2019**

O signatário da presente, o senhor LEOBERTO LUIS BAZZANEZE representante legalmente constituído da proponente **BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte Equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente

Marialva de 17 de abril 2019

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE
REPRESENTANTE LEGAL
RG7209093-4

29.100.927/0001-85

29.100.927/0001-85
BAZ METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
R: Lidia Camargo Zampieri, 488
Tindiquera-CEP:83.708-135
Araucária-PR

000058

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0869427-1	29.100.927/0001-85	20/11/2017	23/10/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 488, TINDIQUERA, ARAUCÁRIA, PR, 83.708-135

Objeto Social
29.30-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; 31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 29.30-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus; 25.99-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais; 46.72-9/02 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEOBERTO LUIS BAZZANEZE 599.187.210-49	85.267,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PIERINA MATILDE BAZZANEZE 586.883.310-49	8.433,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/09/2018 Número: 20184802210
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARAUCÁRIA - PR, 27 de fevereiro de 2019

19/172190-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior
41 3040-8410
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0060-S	151	
CÓD. ESC. 0116	CONTR. INTERNO 0125/18	

Substabelecimento de Procuração bastante que fazem: **WAGNER SCHÖLL** e **ALBERTO JOSE GIARETTA**, em favor de: **ODAIR CONTATTO** ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de substabelecimento bastante virem que, **aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (12/09/2018)**, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceram como outorgantes substabelecentes: **WAGNER SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.940.612-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.893.599-39, residente e domiciliado na Avenida República Argentina nº 1812 - Apartamento nº 801 - Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.620-010; e **ALBERTO JOSE GIARETTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.455.108-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 453.211.329-68, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08 - Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 81.560-080. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. Então, pelo presente e nos melhores termos de direito, substabelecem, como de fato e na verdade substabelecido tem, em favor de: **ODAIR CONTATTO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.090.350-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.131.389-15, residente e domiciliado na Rua João de Barro, 161, na cidade de Arapongas, Paraná; **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 133, na cidade de Maringá, Paraná; **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.776-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Francisco Derosso, 375, na cidade de Curitiba, Paraná; **FABIO CORDEIRO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.018.001/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 493.246.596-34, residente e domiciliado na Rua Professora Enira Braga de Moraes, 265, na cidade de Paranavaí, Paraná; **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-213.019/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131, 101, na cidade de Balneário Camboriu, Santa Catarina; **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua Capistrano de Abreu, 01, na cidade de Araçatuba, São Paulo; **LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.417.891-5/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua do Arvoredo, 90, na cidade de São Miguel D'Oeste, Santa Catarina; **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Amanaci, 213, na cidade de Arapongas, Paraná; **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº

TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA 4º Kaue Savio Do Rosario

a61f-5749-4f76-2b70
1b21-5903-8808-e242
www.4tabnotas.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA - PR
Reginaldo Regina Bolzani
Escrevente Autorizada

Documento somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

40105244888/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Xingu, 233, na cidade de Pato Branco, Paraná; **SERGIO NEY RAVANELLO**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 2488, na cidade de Cascavel, Paraná; **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.655-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Caracas, 550, na cidade de Londrina, Paraná; **RONALD MARCELO MOURA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7531588-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.255.259-73, residente e domiciliado na Rua Espaço Verde, 378, na cidade de Cascavel, Paraná; **WILLIAN SCHOLL**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.129.012-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo F. Ribas, 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Angelo Albino Dagios nº 401, na cidade de Pato Branco, Paraná; **HAROLDO JOSÉ PIRES**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.823.367-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.375.179-67, residente e domiciliado na Rua Rio Itajaí nº 352, na cidade de Maringá, Paraná; **ALEXANDRE BALDUS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.107.029-06, residente e domiciliado na Rua do Convento nº 59, na cidade de Curitiba, Paraná; **ANDRE VINICIUS MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.137.619-06, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 114, s/n, Salseiros, na cidade de Itajaí, Santa Catarina; **TANIA MARIA MAGAGNIN PESSETTI**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.752.548/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 712.238.869-72, residente e domiciliada na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Barracão, na cidade de Içara, Santa Catarina; e **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua das Perdizes, 191, Planalto, na cidade de Pato Branco, Paraná; ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.255.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, com endereço profissional na Rodovia BR 282, Km 644, 50, Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC; ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.061.855-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domicilio na Rua Antonio Correia Fontana nº 136 - Apartamento nº 1207 - Vila Esperança, na cidade de Maringá/PR, **com reserva** de iguais para si, **parte dos poderes** que lhes foram conferidos por: **MECÂNICA ATLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.547.601/0001-34, com sede à Rodovia SC 453 - s/nº - Km 53,6 - na cidade de Videira/SC, através do instrumento público de procuração lavrado às folhas nº **033**, do livro nº **015**, na **Escrivania de Paz de Rio das Pedras - Videira/SC**, cujo traslado em sua forma original me foi apresentado e fica arquivado nestas Notas, as folhas nº **93/94/95**, do livro nº **134-L**, podendo, neste sentido, representar **individualmente** a empresa em licitações e tomar qualquer decisão durante todas as

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado
SET. 2018
Solange Bolzani
Serventia Autorizada
Valido somente com o selo de autenticidade e versão

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior
41 3040-8410
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0060-S	152	
CÓD. ESC. 0116	CONTR. INTERNO 0125/18	

fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), inclusive poderes para assinar suas próprias cartas de credenciamento. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante, **ficando vedado o substabelecimento**. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano a contar desta data**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000003957210-8**, no valor de **R$ 28,69 (vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**, recolhido em data de **13/09/2018**. Protocolado nesta data sob nº 04723/2018. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, 4º Tabelião, o subscrevi. Custas à serventia: R$ 76,16 = 394,62 VRC (1 VRC = 0,193). (a.a.) WAGNER SCHOLL, ALBERTO JOSE GIARETTA. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
xKU4f . TOYEA . GYK3W
9LZ7I . UnDQ4
Consulte: funarpen.com.br

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE

a61f-5749-4f76-2b70
1b21-5903-8808-e242
www.4tabnotas.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 17 SET 2018
Célia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Valido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOY99905

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Videira
ESCRIVANIA DE PAZ DE RIO DAS PEDRAS
MARILEI SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS - ESCRIVÃ DE PAZ

PROCURAÇÃO PÚBLICA

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e reconheça
fiel do documento original
nesta Serventia
Curitiba-PR 27 MAR. 2019
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada

TRASLADO
Livro: 015 | Folha: 254
Protocolo: 3050
Data do Protocolo: 08/01/2019

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Município e Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, em Cartório perante mim Marilei Sebastiana Gomes dos Santos - Escrivã de Paz compareceu(ram) como Outorgante(s): **MECÂNICA ATLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF número 86.547.601/0001-34, com sede na Rodovia SC 453, s/nº, Km 53,6, em Videira-SC; neste ato representada pelos seus diretores Srs. **RUBENS ALBERTO REICHERT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 393.686 (SSP/SC) expedida em 11/04/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 346.641.309-53, nascido em 03.09.1959, filho de Evaldo Ernesto Reichert e de dona Ortelina Libera Reichert, residente e domiciliado na Avenida dos Franceses, nº 213, Bairro Portal das Videiras, em Videira-SC; e **WALTER REICHERT**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 777.432/SSP/SC expedida em 03.04.1997 inscrito no CPF/MF sob nº 056.324.049-00 nascido aos 01.03.1952 em Videira-SC, filho de Ewaldo Ernesto Reichert e Ortelina Libera Reichert; residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 441, Bairro Matriz, em Videira-SC; Conforme cláusula 9ª da trigésima terceira alteração contratual, registrada na JUCESC em 29.08.2012, sob nº 20122791045; Apresentaram certidão simplificada emitida aos 26.12.2018. O(s) presente(s) capaz(es), reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim, do que dou fé. E, aí sendo, pelo(s) Outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava (m) e constituía(m), como de fato nomeado e constituído tem seu procurador o Sr. **WAGNER SCHÖLL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 7.940.612-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.893.599-39, nascido aos 13.01.1987, filho de Alfredo Ervino Scholl e Maria Lucia Okada Scholl, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 1812, ap. 801, Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80620-010; e **ALBERTO JOSÉ GIARETTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.455.108-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 453.211.329-68, nascido aos 21.10.1962, filho de Pedro Giacomo Giaretta e Idilia Nazarena Sandre, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080. A quem **confere poderes especiais** para representá-los na qualidade de administradores e/ou sócios da empresa **MECÂNICA ATLAS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC-453, Km 53,6, na Cidade de Videira/SC, inscrita no CNPJ sob nº 86.547.601/0001-34, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, em todos os atos referentes à outorgante, podendo abrir e movimentar contas bancárias, firmar contratos e compromissos, dar e receber quitação, representar a outorgante junto à repartições públicas e quaisquer órgãos da administração pública federal, estaduais e municipais, Departamentos de Trânsito, autarquias e empresas privadas, públicas e/ou de economia mista, sindicatos, estabelecimentos bancários, contratar, demitir e ajustar salários, inclusive promovendo as competentes anotações em CTPS, nomear e constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", podendo atuar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e

Continua na próxima página...(Página 1/2)

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Videira

ESCRIVANIA DE PAZ DE RIO DAS PEDRAS

MARILEI SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS - ESCRIVÃ DE PAZ

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 015 | Folha: 255

Protocolo: 3050

Data do Protocolo: 08/01/2019

ainda, transigir, firmar acordos e compromissos, impetrar e promover quaisquer ações necessárias à manutenção dos direitos do outorgante; protocolando, requerendo e assinando todos os demais atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer (Sob Minuta). Essa procuração é válida até o dia **31.12.2019**. **A presente procuração foi lavrada a pedido do outorgante, ficando sob suas reponsabilidades civis e criminais a veracidade das informações acima mencionadas, bem como, seus comprometimentos legais em tudo contido, isentando esta serventia de qualquer responsabilidade e/ou indenização**. Ficam dispensadas as testemunhas conforme previsão do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. E, assim o disseram, pediram-me que lhe lavrasse essa procuração, que lida e achada conforme, aceita(m) e assinam como de fato assinado tem, do que dou fé. Eu, _____ Marilei Sebastiana Gomes dos Santos - Escrivã de Paz, o escrevi conferi e assino como de fato assinado tem do que dou fé. Videira, 08 de janeiro de 2019 Assinaram nesta procuração: RUBENS ALBERTO REICHERT como Representante representando a MECANICA ATLAS, WALTER REICHERT como Representante representando a MECANICA ATLAS. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FIS05213-PNSQ) - R$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R$ 54,50, Total: R$ 56,45.**

Videira - SC, 8 de janeiro de 2019.

MARILEI SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS
ESCRIVÃ DE PAZ

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FIS05213-PNSQ
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FQD90154

TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICADO DE MOSTRA Apresentante fotocópia reprodução fiel do documento apresentado para ser autenticada Curitiba - PR 27 MAR 2019 Maria Regina Bolzani Escrevente Autorizada Válido somente com o selo de autenticidade apostado no verso.

Documento impr[illegible] alquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

ESCRIVANIA DE PAZ DE RIO DAS PEDRAS - RODOVIA SC 355 KM 50, CXP: 319, S/N, BairroRIO DAS
Videira - SC - Cep: 89560-000 - santos@formatto.com.br - (49) 3533-1604

MECANICA ATLAS LTDA – TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL-01

CGCMF – 86.547.601/0001-34

RUBENS ALBERTO REICHERT, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, bacharel em administração, nascido em 03/09/1959, portador da cédula de identidade RG número 10R-393686, emitida pela SSI/SC, CPF número 346.641.309-53, residente à avenida dos Franceses, 213, CEP-89560-000, na cidade de Videira – SC e WALTER REICHERT, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 01/03/1952, portador da cédula de identidade RG número 1R-777432, emitida pela SSI/SC, CPF número 056.324.049-00, residente à rua Padre Anchieta, 441, Apto.301, CEP-89560-000, na cidade de Videira – SC, sócios componentes de MECANICA ATLAS LTDA, pessoa jurídica, sociedade limitada, brasileira, com sede a Rodovia SC-453, Km-53,6, CEP-89.560-000, na cidade de Videira – SC, inscrita no CGCMF sob número 86.547.601/0001-34, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob número 7197 em 06/02/1947 e alterações posteriores arquivadas sob números: 11229 em 27/09/1951, 13102 em 05/06/1953, 15796 em 16/06/1955, 17889 em 31/10/1956, 19113 em 01/08/1957, 21761 em 28/08/1958, 22639 em 17/12/1959, 26532 em 23/01/1963, 28184 em 10/01/1963, 31669 em 27/08/1964, 33239 em 12/11/1964, 34580 em 10/06/1965, 37944 em 04/08/1965, 45536 em 19/06/1969, 49843 em 21/05/1970, 54633 em 01/07/1971, 66026 em 06/11/1973, 87119 em 21/10/1975, 87120 em 21/10/1975, 8429 em 13/06/1978, 33120/1/83 em 27/12/1983, 33120/1/84 em 05/01/1984, 8429/1/86 em 12/08/86, 33120/1/87 em 13/01/1987, 8429/1/88 em 14/01/1988, 422,0026891,5 em 07/07/1992, 422,0026892,5 em 22/03/1993, 422,0026891,5 em 20/03/1995, 422,0026891,5 em 21/03/1998, 20032790775 em 17/12/2003, 20090524276 em 16/02/2009 e sob NIRE 42200268915, resolvem em conjunto 3 na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social:

01 – ALTERAÇÃO DO ITEM I – CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL

O OBJETO SOCIAL da empresa que era:

a) – O comércio, a reparação e a assistência técnica de automóveis, caminhões e outros veículos e de suas peças e acessórios.
b) – A representação, importação e exportação de produtos, mercadorias e serviços.
c) – A participação em outras empresas, objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais.

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba, PR
27 MAR. 2019
Célia Regina Bolzan
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso

Com a presente alteração passa a ser o seguinte:

a) – O comércio, a reparação e a assistência técnica de automóveis, caminhões e outros veículos e de suas peças e acessórios.
b) – A representação, importação e exportação de produtos, mercadorias e serviços.
c) – A participação em outras empresas, objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais.
d) – A prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.
e) – Imobiliária, compra, venda e locação de imóveis próprios.

2 – EXTINÇÃO DE FILIAL – Em virtude da cisão parcial efetuada através da 26ª alteração contratual, em 01/01/1988, foi extinta a filial então sediada em Curitibanos-SC, Nire 42900084299 e CNPJ-86.547.601/0002-15.

3 – REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Face as inúmeras alterações ocorridas, deliberam os sócios quotistas reformular o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com a consolidação que a seguir vai transcrita:

CONTRATO SOCIAL

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: A denominação continua sendo MECANICA ATLAS LTDA, sociedade limitada, constituída por instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 7.197, livro 6-S, em 06/02/1947, a qual se rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, à Rodovia SC-453, Km-53,6, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: Constituem o objeto da sociedade:

a) – O comércio, a reparação e a assistência técnica de automóveis, caminhões e outros veículos e de suas peças e acessórios.
b) – A representação, importação e exportação de produtos, mercadorias e serviços.
c) – A participação em outras empresas, objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais.
d) – A prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.
e) – Imobiliária, compra, venda e locação de imóveis próprios.

TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia.
Curitiba-PR 27 MAR. 2019
Cel. Regina Bolzani
Preposta/Evente Autorizada
Valido somente com o selo de autenticidade aposto
Versu...

II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O Capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

Nome do quotista	Quotas	Valor da quota	Valor Total
RUBENS ALBERTO REICHERT	5.200	R$ 300,00	R$ 1.560.000,00
WALTER REICHERT	4.800	R$ 300,00	R$ 1.440.000,00
	10.000	R$ 300,00	R$ 3.000.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA 6ª – As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, podem ser tomadas por sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, conforme faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade dos sócios quotistas é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância do total do capital social.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – A sociedade tem como administradores, RUBENS ALBERTO REICHERT, WALTER REICHERT, anteriormente qualificados e EVALDO ERNESTO REICHERT, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, técnico em administração, nascido em 28/09/1924, portador da cédula de identidade RG número 10R-023262, emitida pela SSI/SC, CPF número 004.313.899-34, residente à rua Marechal Floriano Peixoto, 543, CEP-89560-000, na cidade de Videira – SC.

§ 1º - Os Administradores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

§ 2º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Administrador, procurador, ou funcionário da sociedade, que envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenados, ou sob os efeitos de condenação, a

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ato e conferida.
Curitiba-PR, 27 MAR. 2019
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª – Compete aos Administradores, isoladamente ou em conjunto, e observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do Ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

§ 1º - É necessária a interveniência de pelo menos dois Administradores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

a) – Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas a aquisição ou alienação de bens imóveis e de direitos a eles relativos.
b) – Aquisição ou alienação de participações em outras empresas.
c) – Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade.

§ 2º - A sociedade pode , através de um de seus Administradores e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não podem ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

CLÁUSULA 10ª – Os Administradores podem realizar reuniões sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 1º - As deliberações devem ser tomadas por maioria de votos.
§ 2º - O quórum mínimo para validade das deliberações é de dois Administradores.

CLÁUSULA 11ª – São competências exclusivas da reunião de Administradores:

a) – Estabelecer os critérios para o rateio da remuneração mensal de cada Diretor , respeitando o montante global fixado pelos sócios quotistas.
b) – Definir o percentual do lucro do exercício, ou de período intermediário, a ser distribuído entre os sócios quotistas.
c) – Decidir sobre a instalação, alteração ou supressão de dependências da sociedade, em qualquer ponto do território nacional.

4º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia
Curitiba-PR
27 MAR. 2019
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 12ª – O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 13ª – Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão pra o imposto de renda.

CLÁUSULA 14ª – O resultado do exercício, após as deduções da cláusula anterior, será registrado na conta de Lucros Acumulados até que a sociedade, através de reunião de Administradores, determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

§ 1º - A distribuição de lucros será proporcional ao número de quotas possuídas pelos sócios quotistas.

§ 2º - A sociedade pode, a critério da reunião de Administradores, levantar balanços intermediários, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 15ª – Salvo deliberação em contrário dos Administradores, o pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e reprodução
Nível do documento apresentado
nesta Serventia.
Curitiba-PR 29 MAR 2019
Carla Regina Biasiani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo
de autenticidade aposto no
verso.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deve comunicar a sua intenção aos demais sócios quotistas por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ único – Neste caso, o sócio que se retira tem direito a receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balancete do último dia do mês em que for feita a comunicação, pagando-se os haveres 10% (dez por cento) em 60 (sessenta) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 10 (dez) parcelas mensais de igual valor.

CLÁUSULA 17ª – O falecimento de um ou mais dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, sub-rogando-se aos herdeiros os mesmo direitos e obrigações proporcionados ao número de quotas de capital que tiverem havidos.

CLÁUSULA 18ª – Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

MECANICA ATLAS LTDA – TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL-06

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si seus herdeiros e/ou sucessores.

Videira – SC, 06 de Agosto de 2012

ADMINISTRADORES: RUBENS ALBERTO REICHERT

WALTER REICHERT

EVALDO ERNESTO REICHERT

TESTEMUNHAS: TITO BETTU

FERNANDO DOS SANTOS

4º TABELIONATO DE NOTAS – AUTENTICAÇÃO – A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia. Curitiba-PR. Lei 13.726 de 08/10/2018 – Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia – FUNARPEN – 27 MAR 2019 – FQD90175 – Celia Regina Bolzani – Escrevente Autorizada – Validade somente com o selo de autenticidade aposto no anverso.

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE RIO DAS PEDRAS
MARILEI SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS - ESCRIVÃ DE PAZ
RODOVIA SC 453 KM 50, CXP: 319, Distrito de RIO DAS PEDRAS, Videira - SC, 8956
- 04936331604 - santos@formatto.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
RUBENS ALBERTO REICHERT (CUQ57664-VWL9) **********
****
****
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R$ 1,30 | Total R$ 3,45 | Recibo Nº: 4780
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Videira - 23 de agosto de 2012
CLARICE FARIAS OLIVEIRA - ESCREVENTE SUBSTITUTA

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE RIO DAS PEDRAS
MARILEI SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS - ESCRIVÃ DE PAZ
RODOVIA SC 453 KM 50, CXP: 319, Distrito de RIO DAS PEDRAS, Videira - SC, 8956
- 04936331604 - santos@formatto.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
TITO BETTÚ (CUQ57715-MDGC) **********
****
****
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R$ 1,30 | Total R$ 3,45 | Recibo Nº: 4797
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Videira - 23 de agosto de 2012
CLARICE FARIAS OLIVEIRA - ESCREVENTE SUBSTITUTA

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE RIO DAS PEDRAS
MARILEI SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS - ESCRIVÃ DE PAZ
RODOVIA SC 453 KM 50, CXP: 319, Distrito de RIO DAS PEDRAS, Videira - SC, 8956
- 04936331604 - santos@formatto.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
EVALDO ERNESTO REICHERT (CUQ57671-TLMJ) **********
****
****
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R$ 1,30 | Total R$ 3,45 | Recibo Nº: 4783
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Videira - 23 de agosto de 2012
CLARICE FARIAS OLIVEIRA - ESCREVENTE SUBSTITUTA

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE RIO DAS PEDRAS
MARILEI SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS - ESCRIVÃ DE PAZ
RODOVIA SC 453 KM 50, CXP: 319, Distrito de RIO DAS PEDRAS, Videira - SC, 8956
- 04936331604 - santos@formatto.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
WALTER REICHERT (CUQ57691-UBPL) **********
****
****
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R$ 1,30 | Total R$ 3,45 | Recibo Nº: 4795
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Videira - 23 de agosto de 2012
CLARICE FARIAS OLIVEIRA - ESCREVENTE SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012 SOB Nº: 20122791045
Protocolo: 12/279104-5, DE 29/08/2012
Empresa: 42 2 0026891 5
MECANICA ATLAS LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Mercedes-Benz

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº 39/2019

A Mecânica Atlas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.547.601/0001-34, com sede Rod. SC 453, s/n, KM 53,6 – Rio das Pedras, Videira - SC, através de seu representante legal, declara que o Senhor Bruno Chaves Serigioli, portador do RG nº 9.061.855, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame. Sem mais, subscrevemo-nos,

Videira – SC, 16 de Abril de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

Selo LcYpc.ko5pm.PIHxq, Controle: Fr5V7.fjxap. Confirme em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BRUNO CHAVES SERIGIOLI. *FADKF350-624659-84* 0118* Dou fé. Maringá, Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove17/04/2019. Emolumentos: R$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test° ____ da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

Bruno Serigioli

Bruno Chaves Serigioli
RG: 9.061.855 SSP / PR
CPF: 082.305.809-36
Supervisor de Vendas

86.547.601/0001-34
INSC. EST.: 25.000.975-7
MECÂNICA ATLAS LTDA.
RODOVIA SC 453, KM 536, S/Nº
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-00
VIDEIRA - SC

Mecânica Atlas Ltda – CNPJ: 86.547.601/0001-34 – I.E.: 250.009.757
Rod SC-453, s/n, KM 53,6 metros, Rio das Pedras – Videira – SC (49) 3566-1633
e-mail- bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br

Mercedes-Benz

000071

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 39 / 2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Mecânica Atlas Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Videira – SC, 16 de Abril de 2019.

Bruno Chaves Serigioli
RG: 9.061.855 SSP / PR
CPF: 082.305.809-36
Supervisor de Vendas

86.547.601/0001-34
INSC. EST.: 25.000.975-7
MECÂNICA ATLAS LTDA.
RODOVIA SC 453, KM 536, S/Nº
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-00
VIDEIRA - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000072

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MECANICA ATLAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0026891-5	86.547.601/0001-34	06/02/1947 06/02/1947	02/01/1947

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA SC 453, SN-KM 53,6, RIO DAS PEDRAS, VIDEIRA, SC, 89.560-000

Objeto Social
O COMERCIO, A REPARAÇÃO E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHHÕES E OUTROS VEÍCULOS E DE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; A REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPESAS, OBJETIVANDO A MAIS AMPLA CONSECUÇÃO DOS FINS SOCIAIS; A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; IMOBILIARIA, COMPRA, VENDA E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS.

Capital R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WALTER REICHERT 056.324.049-00	1.440.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RUBENS ALBERTO REICHERT 346.641.309-53	1.560.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandado
EVALDO ERNESTO REICHERT 004.313.899-34	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/01/2019 Número: 20190041420
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL
Evento(s):
AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 22 de março de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 140947/2019-01 na consulta de processos.

PROCURAÇÃO

000073

OUTORGANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastro no CNPJ 04.862.831/0001-23 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90250211-40, com sede na Rua José Carlos Mufatto Nº 1.334, Jd. Riviera, na cidade de Cambé Paraná CEP 86.187-025 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL abaixo assinado, brasileiro, divorciado, empresário CPF 184.387.179-34e RG 945.765-8 residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 87075-240. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 02/10/2019, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

Cambé, 02 de outubro de 2018.

Outorgante:

3º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

Sergio Romano Trevisol
CPF: 184.387.179-34
RG: 945.765-8
Cargo: Sócio Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
ANTONIO CARLOS MARIA MOREIRA - AGENTE DELEGADO
AV. RUI BARBOSA, 751 - MARIALVA - PR - FONE 44-3233-1264

Selo Digital nº xsMnJ.cprbX.7bWvX-W5uzu.tOCxY
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Assinatura de SERGIO ROMANO TREVISOL. Dou fé. Marialva-Paraná, 05 de outubro de 2018
Em Test° da Verdade
Audre Cristina de Andrade Moraes - Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIALVA - PR
3º SERVIÇO NOTARIAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIALVA PR
3º SERVIÇO NOTARIAL

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
Fantasia: TREVISA
Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera
CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná
Fone (43) 3174 4200

000074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9856974-0 SESP PR

CPF
059.912.279-00

DATA NASCIMENTO
08/04/1986

FILIAÇÃO
VICENTE RODRIGUES GOMES
MARINA GOMES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05078174129

VALIDADE
24/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1132998690

VALID

OBSERVAÇÕES

Daiane Cristina R Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
25/06/2015

Marcos Graad
ASSINATURA DO EMISSOR

84008366158
PR909418585

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1132998690

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPT14852

TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR2
Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
O testemunho da verdade.
21 FEV. 2019 Paraná
Audréi Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

R

000075

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204728511, em 24/01/2002, inscrita no CNPJ/MF 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, resolvem de pleno e comum acordo *alterar* e *consolidar* o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª - Os sócios decidem por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, tomadas as seguintes deliberações, correspondentes atos societários, os quais ficam fazendo parte integrante desta Alteração, como anexo, a saber:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIALVA - PR
3.º SERVIÇO NOTARIAL

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a) Aprovada a **INCORPORAÇÃO** da empresa **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.,** sociedade empresaria limitada, com sede na Rua José Carlos Mufatto, nº 1334, Sala 01, Jardim Riviera, na cidade de Cambé, no estado do Paraná, sob o CEP 86.187-025, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208492058 em 24/11/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.596.727/0001-77, no exato teor da Justificação **(Anexo I)** e o Protocolo de Incorporação **(Anexo II).**

b) Aprovado a homologação da indicação do perito avaliador do patrimônio incorporado a empresa: **POLI AUD ASSESSORIA CONTÁBIL SS**, com sede e foro à Rua Isaura Comicholi Pires, nº. 39, Sala 5, CEP: 88.090-130, Bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, última alteração registrada sob o nº. 33336, livro A-124, folha 57, no Registro de Títulos e Documentos/R.C. Pessoas Jurídicas de Florianópolis – SC e inscrita no CNPJ sob o nº 83.198.911/0001-00, neste ato, representado pelo Administrador o Sr. **JORGE CRISTIANO GOMES**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador, residente e domiciliado na Rua Elesbão Pinto da Luz, 269, Bairro Jardim Atlântico, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.095-500, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 407.184-4, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 245.026.699-20 e no CRC/SC sob o nº 8779/O-2.

c) Aprovado o Laudo Técnico de Avaliação **(Anexo III)** apresentado, nesta oportunidade, pelos peritos, acima qualificados, atestando que o valor do Patrimônio líquido contábil da **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.,** acima qualificada, absorvido por esta sociedade, corresponde ao montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Cláusula 2ª - Em razão da parcela absorvida, conforme protocolo de incorporação, o capital social será aumentado em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) passando de R$ 5.445.283,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) para R$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais). Pela alteração, a posição do capital social ficou assim distribuída entre os sócios, com alteração na Cláusula Quinta do Contrato social: "**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R$	%
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472,00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
Total	**7.445.283**	**7.445.283,00**	**100,00**

Cláusula 3ª - A sociedade utilizará como título do estabelecimento a expressão **"TREVISA".**

Cláusula 4ª - Em face das alterações os Sócios deliberam **atualizar e consolidar** o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23
NIRE: 41204728511

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

000078

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA,** com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:
A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA,** e tem sede e domicilio na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento a expressão **"TREVISA".**

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) Filial 01 (hum): localizada à **Rodovia BR 376 KM 188, Lote A-10, Zona Rural, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, em 22/05/2002, cujo capital social destacado é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) Filial 02 (dois): localizada à **Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, em 17/07/2018, cujo capital social destacado é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:
A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

000080

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de R$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R$	%
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472,00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
Total	**7.445.283**	**7.445.283,00**	**100,00**

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias,

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL** e **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:
Ao término de cada exercício social, ccincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

000083

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:
Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:
Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

000084

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 17ª – FORO:
Fica eleito o foro de Marialva – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé–PR, 30 de setembro de 2018.

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.942.175/0001-67
Representante: Cristiano Mair Bonassi

SERGIO ROMANO TREVISOL
CPF: 184.387.179-34

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.476.659-87

Testemunhas:

Elaine Maria de M. S. Ferreira
CPF 005.870.619-44

Daniela Pereira da Silva
CPF 079.218.309-60

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2018
SOB NÚMERO 20186638957
Protocolo: 18/663895-7, DE 23/10/2018
Empresa:41 2 0472851 1
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000085

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 39 /2019 .

O signatário da presente declara, em nome da proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cambé, 17 de abril de 2019.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
Sergio Romano Trevisol
CPF: 184.387.179-34 RG: 945.765-8
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.
R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334
JD. RIVIERA - 86187-000
CAMBÉ - PR

Mercedes-Benz

000086

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

PROPOSTA DE PREÇOS

Videira - SC, 16 de Abril de 2019.

Ao Pregoeiro
Pregão nº 39/2019
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Veículo de Marca Mercedes-Benz, Modelo Atego 2730/48, equipado com Roll-on / Roll-off e caçambas.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais.)

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

A Assistência técnica será realizada pela Ingá Veículos Ltda, concessionário autorizado Mercedes-Benz, localizada na Rod. PR 317, KM 08, Nº 8.173 – Maringá – PR.

Atenciosamente,

Bruno Chaves Serigioli
RG: 9.061.855 SSP / PR
CPF: 082.305.809-36
Supervisor de Vendas

86.547.601/0001-34
INSC. EST.: 25.000.975-7
MECÂNICA ATLAS LTDA.
RODOVIA SC 453, KM 536, S/Nº
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-00
VIDEIRA - SC

Mecânica Atlas Ltda – CNPJ: 86.547.601/0001-34 – I.E.: 250.009.757
Rod SC-453, s/n, KM 53,6 metros, Rio das Pedras – Videira – SC (49) 3566-1633
e-mail- bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br

000087

Mercedes-Benz

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2019 LOTE Nº:1
PROPONENTE: MECÂNICA ATLAS LTDA
Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.
NOME DO BEM: CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

DESCRIMINAÇÃO:	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO:	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO:
1. MARCA/MODELO	Indicar	Mercedes-Benz / Atego 2730/48 6X4 equipado c/ Roll-on / Roll-off e caçambas.
FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2019 (novo, zero km)	2019/2019 (zero km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO	--	--
2.1. MOTOR	--	--
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	Mercedes-Benz / OM 926 LA
2.1.2. Potência (CV ou HP)	270 CV	286 CV
2.2. TRANSMISSÃO	--	--
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas a frente	9 (nove) marchas a frente
2.2.2. Tração	6X4	6X4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO	--	--

Mercedes-Benz

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	15.460/19.060 (kg)
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.000/6.100 (kg)
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	17.000/20.500 (kg)
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000/26.600 (kg)
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do RollOn/Roll-Off e das Caçambas	4.800 mm
2.4. EIXOS	--	--
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO	--	--
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE	--	--
2.6.1. Tipo	Em chapa de aço com ar-condicionado	Em chapa de aço com ar-condicionado
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	Da linha de montagem 275/80R22.5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO	--	--
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar	Sim, da linha de montagem,

Mercedes-Benz

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

	medidas	275/80R22.5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o veículo	Sim, compatível com o PBT (peso bruto total) do veículo.
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, 01 Kit Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim, 01 Kit Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
3. ROLL ON / ROLL OFF e CAÇAMBAS	--	--
3.1. Equipamento Roll On / Roll Off instalado	Sim	Sim
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020 – ASTM A-36 / SAC-350
3.3. Tipo de acionamento da caçamba	Pneumático	Pneumático
3.4. Capacidade da(s) caçamba(s) (m^3)	12,0 m^3	12,0 m^3
3.4.1. Quantidade de caçamba(s)	01 (UMA)	01 (UMA)
3.4.2. Comprimento útil (mm)	Indicar	6.000 mm
3.4.3. Largura máxima (mm)	Indicar	2.400 mm
3.4.4. Altura máxima (mm)	Indicar	900 mm
3.4.5. Peso (kg)	Indicar	1500 kg

Mercedes-Benz

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

3.4.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal - esp.mm	4,0 mm	4,0 mm
3.4.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	5,0 mm	5,0 mm
3.5. Capacidade da caçamba (m³)	26,0 m³	26,0 m³
3.5.1. Quantidade de caçamba(s)	05 (CINCO)	05 (CINCO)
3.5.2. Comprimento útil (mm)	Indicar	6.000 mm
3.5.3. Largura máxima (mm)	Indicar	2.400 mm
3.5.4. Altura máxima (mm)	Indicar	1.800 mm
3.5.5. Peso (kg)	Indicar	2.000 kg
3.5.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal – esp.mm	2,65 mm	2,65 mm
3.5.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	4,25 mm	4,25 mm
3.6. Tampa traseira (tipo)	Para caçamba de 12,0 m³ e as de 26,0 m³	Para caçamba de 12,0 m³ e as de 26,0 m³
3.7. Rolete traseiro	Sim	Sim
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	Sim
3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.10. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN

000091

Mercedes-Benz

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

3.11. ISO-9001	**Sim**	**Sim**
4. GARANTIA	**12 meses da entrada em operação**	**12 Meses sem limite de KM**
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	**08 (oito)horas**	**08 (oito)horas**

Videira – SC, 16 de Abril de 2019.

Bruno Chaves Serigioli
RG: 9.061.855 SSP / PR
CPF: 082.305.809-36
Supervisor de Vendas

86.547.601/0001-34
INSC. EST.: 25.000.975-7
MECÂNICA ATLAS LTDA.
RODOVIA SC 453, KM 536, S/Nº
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-00
VIDEIRA - SC

Mecânica Atlas Ltda – CNPJ: 86.547.601/0001-34 – I.E.: 250.009.757
Rod SC-453, s/n, KM 53,6 metros, Rio das Pedras – Videira – SC (49) 3566-1633
e-mail- bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br

CISQ is a member of IQNet
THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK
www.iqnet-certification.com

IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

CERTIFICADO N° 37779/19/AN 000092

CERTIFICATE No.

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / *It is hereby certified that the Quality Management System of*

STELL CONTAINER METALÚRGICA EIRELI

Rua Tadeo Milan, Nº 1214 - ARAUCÁRIA (PR) BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / *In the following operational units*

Rua Tadeo Milan, Nº 1214 - ARAUCÁRIA (PR) BRASIL

BAZ METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(CNPJ: 29.100.927/0001-85)
Rua Lídia Camargo Zampieri, Nº 488 - ARAUCÁRIA (PR) BRASIL

Encontra-se em conformidade com a norma / *Is in compliance with the standard*

ISO 9001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS,CONTENTORES E COMPACTADORES METÁLICOS — *IAF:17*

DEVELOPMENT AND MANUFACTURE OF CONTAINERS,STEEL COMPACTORS AND METAL GARBAGE

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

A referência deve ser feita nas informações documentadas relevantes para os requisitos da norma que não podem ser aplicadas ao escopo do sistema de gestão da organização

Reference is to be made to the relevant documented information for the requirements of the standard that cannot be applied to the Organization's management system scope

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas da Qualidade
The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document : Rules for the certification of Quality Management Systems

Primeira emissão *First Issue*	16.02.2019
Data de revisão *Revision date*	16.02.2019
Validade *Expiry Date*	15.02.2022

Jefferson Carvalho Da Silva
Certification Americas Region
Director

For the issuing office:
RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 -Sala 501 -Nova Lima -MG

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

ANAB ACCREDITED ISO/IEC 17021 MANAGEMENT SYSTEMS CERTIFICATION BODY

Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY

FEDERAZIONE CISQ
www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies

Form CER09GE-01/2016

Atego 2730

6x4 Plataforma

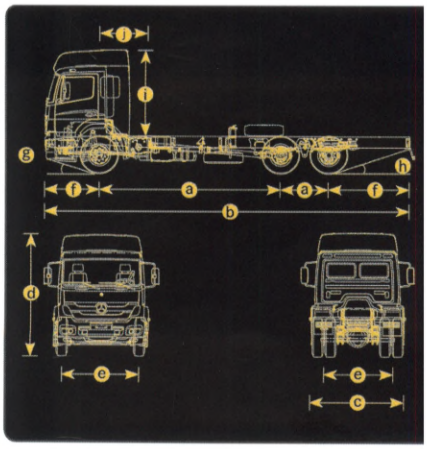
BLUETEC 5

000093



Dimensões (mm)[1]

Modelo/ee	2730/48
[a] Distância entre eixos	4.778+1350
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	9.978
[c] Largura	2.485
[d] Altura (descarregado)	2.806
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.488/2.300
[g] Ângulo de entrada (carregado)	25°
[h] Ângulo de saída (carregado)	19°
[i] Altura: teto da cabina ao chassi [C] e [E]	1.800
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroçaria [C]/[E]	420/490
Círculo de viragem (parede a parede)	21.700



Pesos (kg)[1]

Modelo/ee	2730/48
Eixo Dianteiro	3.600
Eixos Traseiros	3.940
Total - Cab. versão [C]	7.540
Cab. Versão [E]	+60

Pesos Admissíveis (kg)[1] | legal/técnico

Modelo/ee	2730/48
Eixo Dianteiro	6.000/6.100
Eixos Traseiros	17.000/20.500
Peso Bruto Total (PBT)	23.000/26.600
Carga Útil Máx. + mais carroçaria	15.460/19.060
Capacidade Máx. de Tração (CMT)	45.100

[1] Em ordem de marcha com Cabina Curta, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space
ee = distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, *= item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a

Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia PR 317 KM 08
Parque Industrial
Fone (44) 3355-1618
Fax: (44) 3355-1626
Maringá - PR CEP: 87065-005
www.ingaveiculos.com.br

000094

Proponente: Mecânica Atlas Ltda
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão n 39/2019 – lote nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 245
Data de Entrega dos Envelopes 17/04/19
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
Pregão 39/19
VISTO

MODELO Nº 01

000095

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23 IE:90250211-40

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (44) 3261 9999

E-mail: licitacao@trevisacaminhoes.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão nº 39/2019.

Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM ROLL-ON/ROLL OFF E CAÇAMBAS, CAMINHÃO MARCA: FORD, MODELO/REFERENCIA: CARGO 2629, FABRICANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME ANEXO 07, EQUIPADO COM ROLL-ON/ROLL OFF, MARCA: FACCHINI, MODELO/REFERENCIA: ROLL-ON/ROLL-OFF, FABRICANTE: FACCHINI S/A E CAÇAMBAS MARCA: FACCHINI, MODELO/REFERENCIA: CAÇAMBA ROLL-ON/ROLL-OFF, FABRICANTE: FACCHINI S/A, CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME ANEXO 07.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 487.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Reais)

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
Fantasia: TREVISA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera
CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná
Fone (43) 3174 4200

O prazo de fornecimento é de 90 **(noventa)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

000096

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada por ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Cambé, 17 de abril de 2019.

Daiane Cristina R. Gom.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
Sergio Romano Trevisol
CPF: 184.387.179-34
RG: 945.765-8
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.
R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334
JD. RIVIERA - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2.019*** LOTE Nº:***1***

PROPONENTE: ***ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA***

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	FORD CARGO 2629
FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2019 (novo, zero km)	2018/2019 (novo, zero km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	CUMMINS ISB6.7 286 P7
2.1.2. Potência (CV ou HP)	270 CV	290 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas a frente	10 (DEZ) MARCHAS A FRENTE
2.2.2. Tração	6x4	6X4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	14.615 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.000 KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	17.000 KG
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000 KG
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do Roll-On/Roll-Off e das Caçambas	Compativel para instalação do Roll-On/Roll-Off e das Caçambas
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Em chapa de aço com ar condicionado	Em chapa de aço com ar condicionado
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	Da linha de montagem, 275/80R22,5

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2.019*** LOTE Nº:***1***

PROPONENTE: ***ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA***

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	Sim, da linha de montagem, 275/80R22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o veículo	Sim, compativel com o veiculo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, 01 Kit Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim, 01 Kit Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
3. ROLL ON / ROLL OFF e CAÇAMBAS		
3.1. Equipamento Roll On / Roll Off instalado	Sim	Sim
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020
3.3. Tipo de acionamento da caçamba	pneumático	pneumatico
3.4. Capacidade da(s) caçamba(s) (m^3)	12,0 m^3	12,0 m^3
3.4.1. Quantidade de caçamba(s)	01 (UMA)	01 (UMA)
3.4.2. Comprimento útil (mm)	Indicar	6000mm
3.4.3. Largura máxima (mm)	Indicar	2480mm
3.4.4. Altura máxima (mm)	Indicar	850mm
3.4.5. Peso (kg)	Indicar	2.500 KG
3.4.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal - esp.mm	4,0mm	4,0mm
3.4.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	5,0mm	5,0mm
3.5. Capacidade da caçamba (m^3)	26,0 m^3	26,0m^3
3.5.1. Quantidade de caçamba(s)	05 (CINCO)	05 (CINCO)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2.019*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE: ***ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA***

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.5.2. Comprimento útil (mm)	Indicar	6000mm
3.5.3. Largura máxima (mm)	Indicar	2547mm
3.5.4. Altura máxima (mm)	Indicar	2010mm
3.5.5. Peso (kg)	Indicar	3.000KG
3.5.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal – esp.mm	2,65mm	2,65 mm
3.5.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	4,25mm	4,25 mm
3.6. Tampa traseira (tipo)	Para caçamba de 12,0m³ e as de 26,0 m³	Para caçamba de 12,0m³ e as de 26,0m³
3.7. Rolete traseiro	Sim	Sim
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	Sim
3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.10. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. ISO-9001	Sim	Sim
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito)horas	08 (oito) horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

P/P DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES
Carteira de identidade – 9.856.974-0
CAMBÉ, 17 de ABRIL de 2019.

04.862.831/0001-23
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.
R. JOSÉ CARLOS RUFFATO, 1334
JD. RIVIERA - CEP 86187-000
CAMBÉ - PR

000100



Untitled-22 1
8/1/16 1:43 PM

CARGO 2629

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	290cv (213kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	96,9 kgfm (951 Nm) / 1.200 - 2.100 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FTS-16108 LL
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	10 (dez) marchas à frente e 3 (três) à ré
Relação de transmissão	Extrarreduzida - 20,47:1 Reduzida - 13,24:1 1ª marcha: 8,67:1 2ª marcha: 6,23:1 3ª marcha: 4,56:1 4ª marcha: 3,41:1 5ª marcha: 2,55:1 6ª marcha: 1,83:1 7ª marcha: 1,34:1 8ª marcha: 1:1 ré - 3,89:1 / 13,24:1 / 20,47:1

EMBREAGEM

Marca	Eaton
Acionamento	Hidráulico servo assistido
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	395

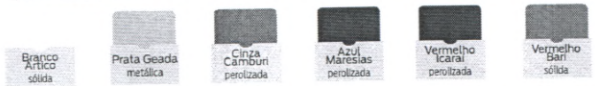
EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Meritor/ MT 46-145
Redução	4,63:1

SUSPENSÃO

Dianteira	
Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas semielípticas progressivas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Molas	Feixe de molas semielípticas de duplo estágio progressivo
Amortecedores	N/A

CORES DISPONÍVEIS



SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus	275/80R22,5"

FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor. ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	7260

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,63 : 1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	104 / 104
Capacidade máxima de subida (%) com PBT	82
Partida em rampa com PBT	47

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)

	Betoneira	
Pesos em ordem de marcha		
Eixo dianteiro	3.927 / 4.095	
Eixo traseiro	4.113 / 4.290	4.164 / 4.341*
Total	8.040 / 8.385	8.091 / 8.436*
Pesos - limite máximo especificado		
Eixo dianteiro	6.000	
Eixo traseiro	17.000 (legal) / 20.200 (técnica)	
Total admissível	26.200	
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	23.000	
Carga útil + carroceria	14.960 / 14.615	14.909 / 14.564*
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000	

* Dados referentes ao catálogo preparado para o segmento de concreto, que inclui também escapamento vertical e tomada de força traseira.

LONGARINA

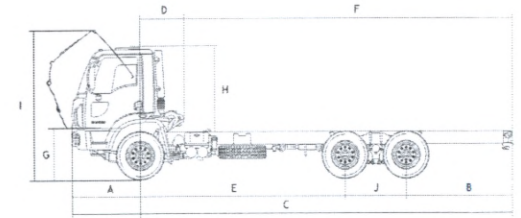
Material	LNE 380

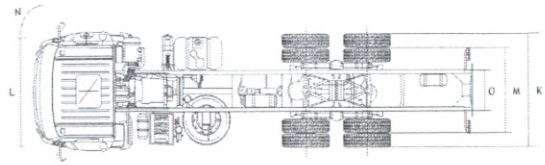
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (L)

Tanque de combustível	275
Reservatório de Arla 32	50
Óleo do motor Com filtro	19,5

CHASSI/DIMENSÕES (mm)

	Betoneira	
A - Balanço dianteiro	1.503	
B - Balanço traseiro	1.187 / 2.405	
C - Comprimento total	7.490 / 9.848	
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	1.000	940
E - Distância entre-eixos (1º ao 2º)	3.440 / 4.580	
F - Plataforma de carga	5.002/7.360	5.057 / 7.415
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	1.080	1.020
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	1.900	
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo	3.540	3.300
J - Distância entre os eixos traseiros (2º ao 3º)	1.370	
K - Largura máxima	2.590	
L - Bitola dianteira	2.090	
M - Bitola traseira	1.830	
N - Diâmetro de giro (m)	18,42 / 20,33	
O - Largura externa do chassi	880	



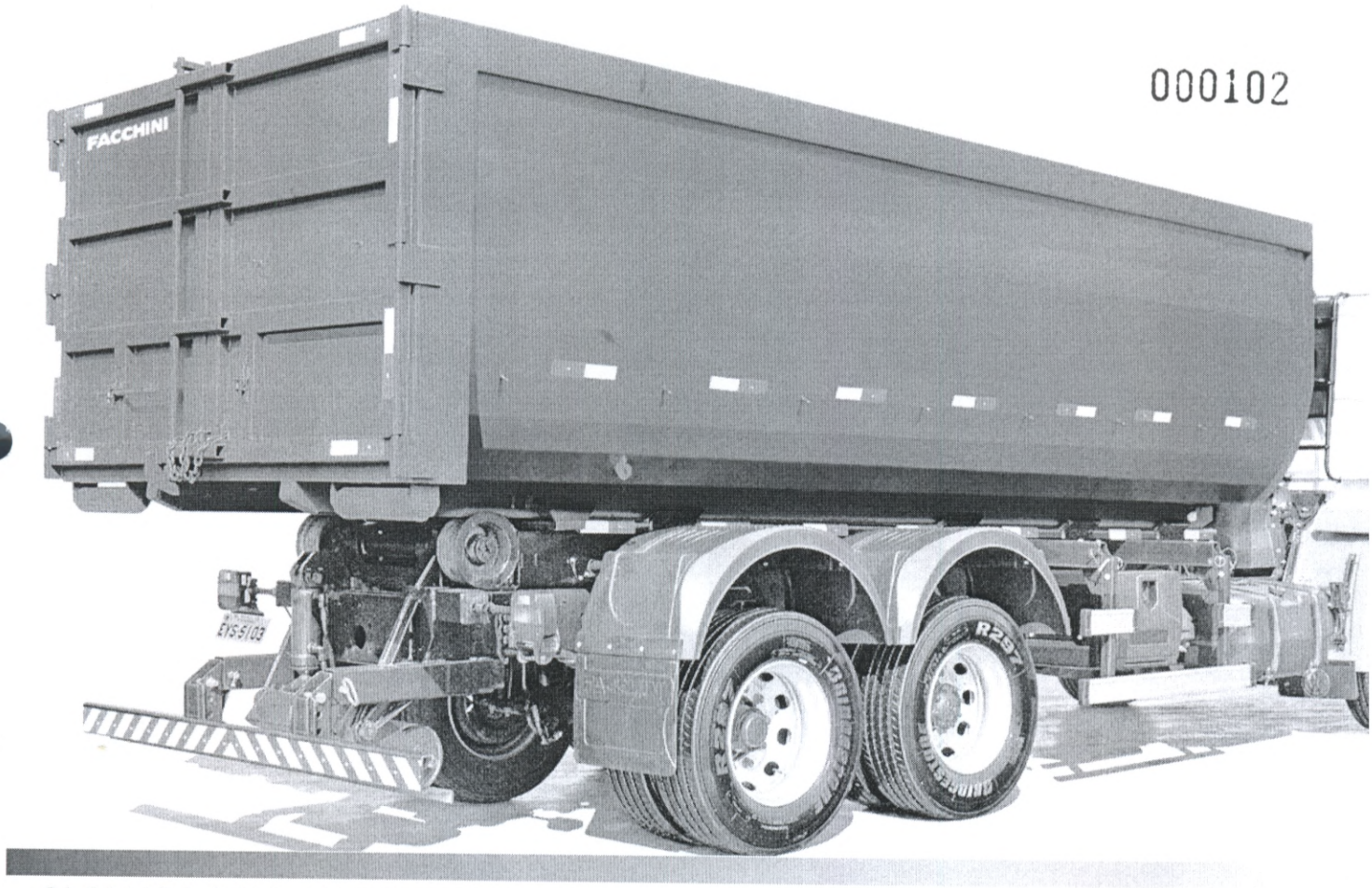


O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – na preservação da vida e do meio ambiente. As informações aqui contidas estão atualizadas até a data de 01 de agosto de 2016, quando se autorizou a produção deste folheto. Preocupada com os seus clientes e visando oferecer sempre o melhor produto, a Ford reserva-se o direito de aprimorá-lo, alterando as especificações constantes neste folheto sem prévio aviso. O modelo exibido é o Cargo 2629 e alguns dos equipamentos apresentados na foto são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.

A única maneira de transitar com segurança.

Disk Ford Caminhões
0800 703 3673

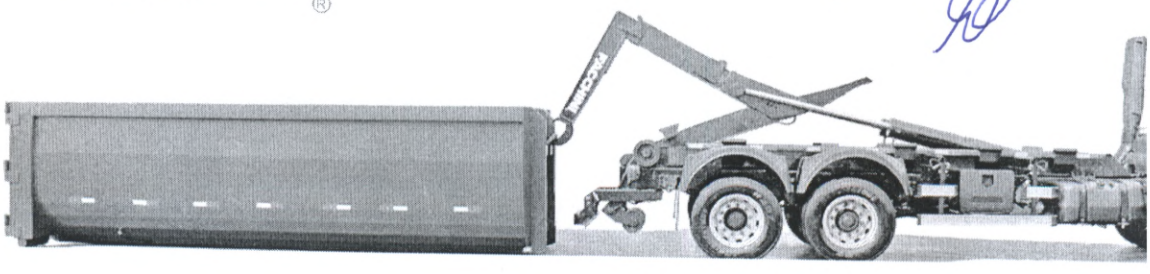
000102



CAÇAMBA ROLL ON ROLL OFF

ISO 9001

FACCHINI®



Cambé / PR
43 3174-4200
R. José Carlos Mufatto, 1334 - Jd. Rivieira - CEP: 86187-025

Marialva / PR
44 3261-9999
BR 376 - KM 188 - S/N - Gleba Ribeirão Sarandi - CEP: 86990-000

Ponta Grossa / PR
42 3311-4331
Av. Presidente Kennedy, 8008 - Colônia Dona Luiza - CEP: 84043-540

www.trevisacaminhoes.com.br

Proponente: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 39/2019 – Lote nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 244
Data de Entrega dos Envelopes 17/04/19
Horas 13:36 Modalidade de Licitação
Pregão 39/19
VISTO

000103

BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 488 TINDIQUERA ARAUCÁRIA-PR, Fone: 41 3088-3301 e-mail: bazmetalurgica@bazmetalurgica.com.br e CNPJ 29.100.927/0001-85

PROPOSTA DE PREÇOS

000104

Marialva 17 de abril de 2019

Ao Pregoeiro

Pregão nº **39/2019**

Lote nº 1

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de: **CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS.**

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

O prazo de fornecimento é de **(90 dias)** (**noventa dias)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato e emissão de ordem de empenho de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60 dias)** (**Sessenta dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Marialva de 17 de abril 2019

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE
REPRESENTANTE LEGAL
RG7209093-4

29.100.927/0001-85

BAZ METALÚRGICA
SOLUÇÕES EM AÇOS, CAÇAMBAS E ESTRUTURAS METÁLICAS

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - *nº 39/2.019 MODELO 07*

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2.019*** LOTE Nº:***1***

PROPONENTE: BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

Prefeitura Municipal de Marialva -PR

NOME DO BEM: ***CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS ***01 (UM)***

000105

CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**MERCEDES BENZ ATEGO MODELO EE 2730/48**	**MERCEDES BENZ ATEGO MODELO EE 2730/48**
FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	**2018/2019 (novo, zero km)**	**2018/2019 (novo, zero km)**
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	**ATEGO 2730/48**	**ATEGO 2730/48**
2.1.2. Potência (CV ou HP)	**270 CV**	**286 CV**
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	**6 (seis) marchas a frente**	**6 (seis) marchas a frente**
2.2.2. Tração	6x4	6x4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	**23,000KG**	**23,000KG**

2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	**6.000 Kg**	**6.000 Kg**
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	17.000 Kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000 Kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	**Compatível para instalação do RollOn/Roll-Off e das Caçambas**	**Compatível para instalação do RollOn/Roll-Off e das Caçambas**
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	**Hidráulica**	**Hidráulica**
2.6. CABINE		

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - *nº 39/2.019*

000106

– Pr.

CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS :

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	**Em chapa de aço com ar condicionado**	**Em chapa de aço com ar condicionado**
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	275/80R22.5 /10.00R20 /11.00R22.5* 295/80R22.5

2.8. **ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO**		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	275/80R22.5 /10.00R20 /11.00R22.5* 295/80R22.5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	**Sim, compatível com o veículo**	**Sim, compatível com o veículo**
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, 01 Kit Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim, 01 Kit Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
3. ROLL ON / ROLL OFF e CAÇAMBAS		
3.1. Equipamentos Roll On / Roll Off instalado	Sim	Sim
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	**SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350**	**SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350**
3.3. Tipo de acionamento da caçamba	pneumático	pneumático
3.4. Capacidade da(s) caçamba(s) (m^3)	12,0 m^3	12,0 m^3
3.4.1. Quantidade de caçamba(s)	01 (UMA)	01 (UMA)
3.4.2. Comprimento útil (mm)	**6,000 MM**	**6,000 MM**
3.4.3. Largura máxima (mm)	**2.400 MM**	**2.400 MM**
3.4.4. Altura máxima (mm)	**0,900 MM**	**0,900 MM**
3.4.5. Peso (kg)	**1730 KG**	**1730 KG**
3.4.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal - esp.mm	**4,0mm**	**4,0mm**
3.4.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	**5,0mm**	**5,0mm**

www.bazmetalurgica.com.br Fones: 41 3126-1708 41 9964-22622 Araucária -PR

BAZ METALÚRGICA
SOLUÇÕES EM AÇOS, CAÇAMBAS E ESTRUTURAS METÁLICAS

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - *nº 39/2.019*

– Pr.

CAMINHÃO (6X4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS :

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.5. Capacidade da caçamba (m³)	26,0 m³	26,0 m³
3.5.1. Quantidade de caçamba(s)	05 (CINCO)	05 (CINCO)
3.5.2. Comprimento útil (mm)	6000 MM	6000 MM
3.5.3. Largura máxima (mm)	2400 MM	2400 MM
3.5.4. Altura máxima (mm)	1800 MM	1800 MM
3.5.5. Peso (kg)	2050 KG	2050 KG
3.5.6. Chapa de aço das laterais, tampa traseira, parte frontal – esp.mm	2,65mm	2,65mm
3.5.7. Chapa de aço do fundo – esp.mm	4,25mm	4,25mm
3.6. Tampa traseira (tipo)	Para caçamba de 12,0m³ e as de 26,0 m³	Para caçamba de 12,0m³ e as de 26,0 m³
3.7. Rolete traseiro	Sim (DUAS FOLHAS)	Sim (DUAS FOLHAS)
3.8. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	Sim
3.9. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.10. FAIXAS REFLETIVAS	**Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN**	**Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN**
3.11. ISO-9001	Sim	Sim
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação

000103

5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito)horas	08 (oito)horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Marialva, 17 de abril de 2.019.

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE
REPRESENTANTE LEGAL
RG7209093-4 SESP/PR

CNPJ: 29.100.927/0001-85

000109

Atego 2730

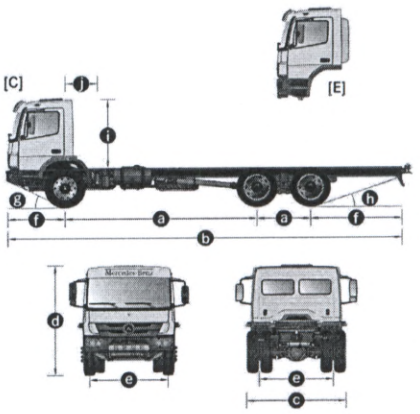
6x4 Plataforma



000110

Dimensões (mm)[1]

Modelo/ee	2730/48
[a] Distância entre eixos	4.778+1350
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	9.978
[c] Largura	2.558
[d] Altura (descarregado)	2.806
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.488/2.300
[g] Ângulo de entrada (carregado)	25°
[h] Ângulo de saída (carregado)	19°
[i] Altura: teto da cabine ao chassi [C] e [E]	1.800
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]	420/490
Círculo de viragem (parede a parede)	21.700



Pesos (kg)[1]

Modelo/ee	2730/48
Eixo Dianteiro	3.600
Eixos Traseiros	3.940
Total - Cab. versão [C]	7.540
Cab. Versão [E]	+60

1 Em ordem de marcha com Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

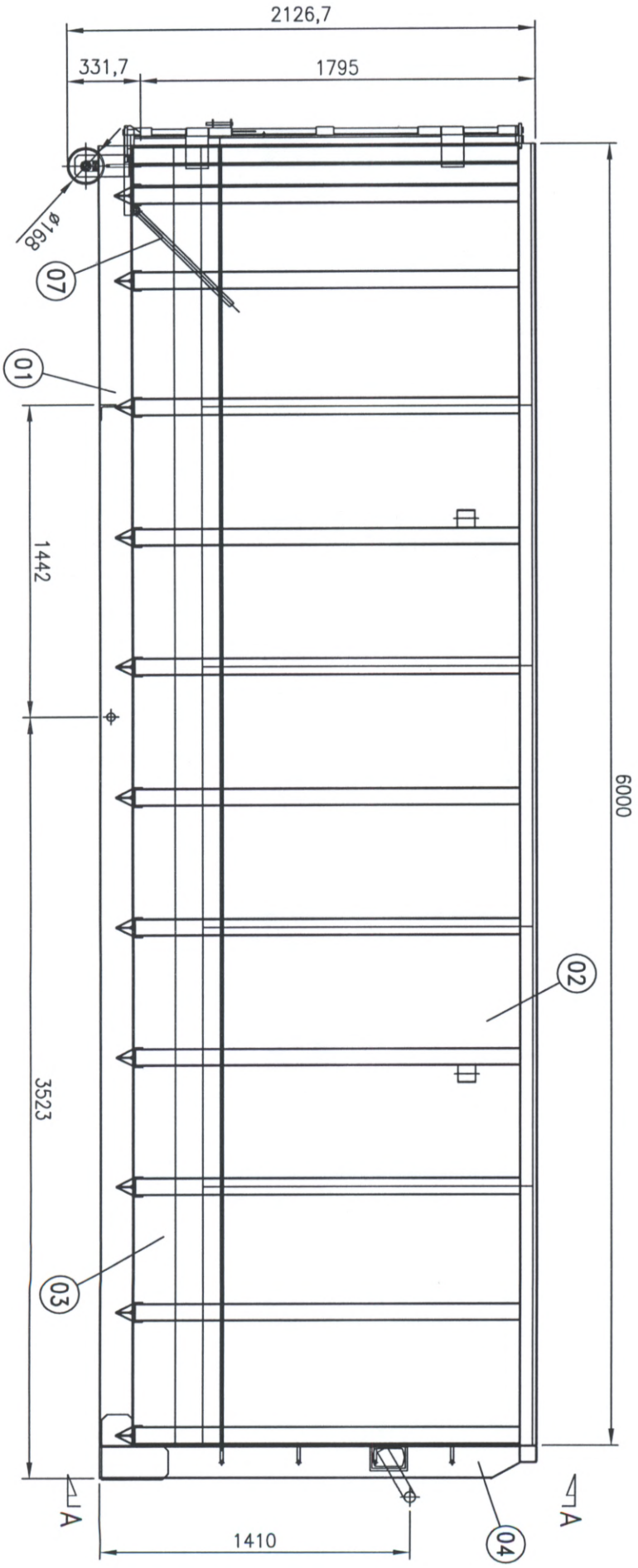
Pesos Admissíveis (kg)[1] | legal/técnico

Modelo/ee	2730/48
Eixo Dianteiro	6.000/6.100
Eixos Traseiros	17.000/20.500
Peso Bruto Total (PBT)	23.000/26.600
Carga Útil Máx. + mais carroceria	15.460/19.060
Capacidade Máx. de Tração (CMT)	45.100

Cabine Avançada

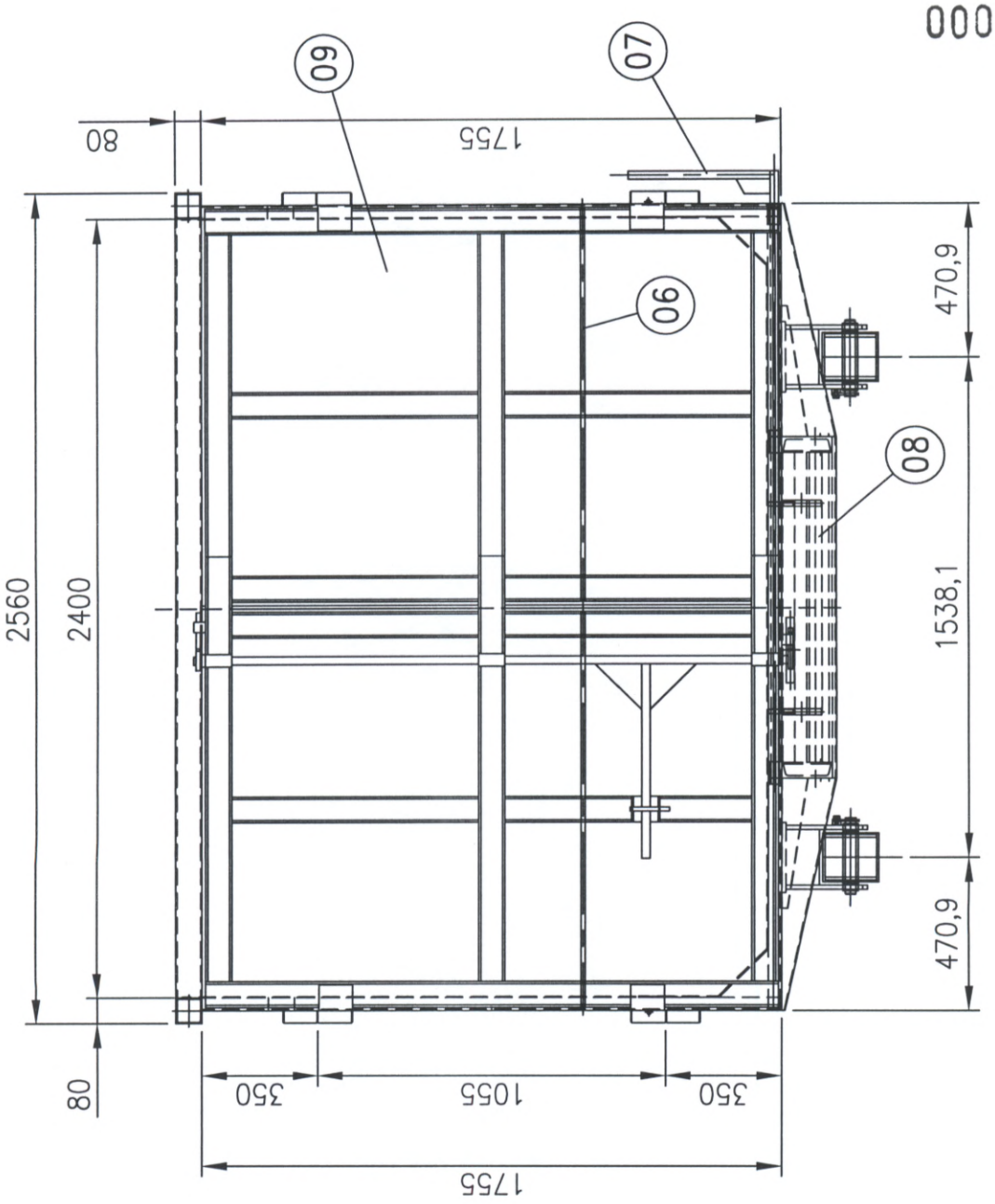
Versões	[C] Curta	[E] Estendida
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica

Marketing de Produto Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP - V1/18 - 9 de Outubro de 2018



000111

000112


09
07
80
1755
06
470,9
08
2560
2400
1538,1
470,9
80
350
1055
350
1755

CISQ is a member of IQNet
THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK
www.iqnet-certification.com

000113

IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

CERTIFICADO N° 37779/19/AN

CERTIFICATE No.

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / *It is hereby certified that the Quality Management System of*

STELL CONTAINER METALÚRGICA EIRELI

Rua Tadeo Milan, Nº 1214 - ARAUCÁRIA (PR) BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / *In the following operational units*

Rua Tadeo Milan, Nº 1214 - ARAUCÁRIA (PR) BRASIL

BAZ METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(CNPJ: 29.100.927/0001-85)
Rua Lídia Camargo Zampieri, Nº 488 - ARAUCÁRIA (PR) BRASIL

Encontra-se em conformidade com a norma / *Is in compliance with the standard*

ISO 9001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE CAÇAMBAS,CONTENTORES E COMPACTADORES METÁLICOS — *IAF:17*

DEVELOPMENT AND MANUFACTURE OF CONTAINERS,STEEL COMPACTORS AND METAL GARBAGE

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

A referência deve ser feita nas informações documentadas relevantes para os requisitos da norma que não podem ser aplicadas ao escopo do sistema de gestão da organização

Reference is to be made to the relevant documented information for the requirements of the standard that cannot be applied to the Organization's management system scope

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas da Qualidade
The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document : Rules for the certification of Quality Management Systems

Primeira emissão *First Issue*	16.02.2019
Data de revisão *Revision date*	16.02.2019
Validade *Expiry Date*	15.02.2022

Jefferson Carvalho Da Silva
Certification Americas Region Director

For the issuing office:
RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 -Sala 501 -Nova Lima -MG

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

ANAB ACCREDITED ISO/IEC 17021 MANAGEMENT SYSTEMS CERTIFICATION BODY

Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY

FEDERAZIONE CISQ
www.cisq.com
CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies

Form CERSISGE-01/2018

Proponente: BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 39/2019 – Lote nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 246
Data de Entrega dos Envelopes 12/04/19
Horas 13:49 Modalidade de Licitação
Pregão 39/19
VISTO

000114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.547.601/0001-34 MATRIZ		12/08/1966

NOME EMPRESARIAL
MECANICA ATLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC-453	SN	KM 53,6

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.560-000	RIO DAS PEDRAS	VIDEIRA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **11:26:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **7/4/2019**

Data da Consulta: 7/4/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	86547601000134	**Inscrição Estadual:**	250009757
Nome/Razão Estadual:	MECANICA ATLAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: SC 453						
Número:	SN	**Complemento:**	KM 536	**Bairro:**	RIO DAS PEDRAS		
UF:	SC	**Município:**	VIDEIRA			**CEP:**	89560000
Endereço Eletrônico:	-					**Telefone:**	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	06/02/1947		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	06/02/1947
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	NORMAL

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2009
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

000117

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
111422	**157/2019**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2019	31/12/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
111422	86.547.601/0001-34	250.009.757	02/01/1947

NOME / RAZÃO SOCIAL
1114220 - MECANICA ATLAS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MECANICA ATLAS LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SC 355		KM 53,6

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.560-000	RIO DAS PEDRAS	Videira	SC

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.120.0442.001.06.06

ATIVIDADE PRINCIPAL
4511.1/04.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

4512.9/01.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/01.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/02.00	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/03.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/04.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530.7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530.7/06.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4619.2/00.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4691.5/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4930.2/02.00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
4930.2/03.00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930.2/04.00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
6462.0/00.00	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
6810.2/01.00	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810.2/02.00	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MECANICA ATLAS LTDA

Obs:
ZONA DE SERVIÇOS E INDUSTRIAS / COMERCIO E SERVIÇO GERAL

O presente Alvará autoriza a exploração das atividades conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com o Processo Administrativo, legislação vigente e atendendo as observações elencadas.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Videira (SC), 14 de janeiro de 2019

000118

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
111422	**157/2019**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2019	31/12/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
111422	86.547.601/0001-34	250.009.757	02/01/1947

NOME / RAZÃO SOCIAL
1114220 - MECANICA ATLAS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MECANICA ATLAS LTDA

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Município de Videira em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Departamento de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Emitido via portal de serviços

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA ATLAS LTDA
CNPJ: 86.547.601/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:46 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2019.
Código de controle da certidão: **A309.59F5.12FD.F0B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000119

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MECANICA ATLAS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.547.601/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140024102776**
Data de emissão:	**11/03/2019 16:51:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**10/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/03/2019 16:11:05

Estado de Santa Catarina
Município de Videira
Secretaria Municipal da Fazenda

000120

Certidão Negativa de Débito

3954/2019

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ:	**86.547.601/0001-34**
Código:	**1114220**
Contribuinte:	**MECANICA ATLAS LTDA**
Endereço:	**RODOVIA SC 453, 0, KM 53,6**
Bairro:	**RIO DAS PEDRAS**
Cidade:	**Videira**
Estado:	**SC**
CEP:	**89.560-000**

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link **"videira.atende.net"**.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2019 às 10:06:38

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA ATLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.547.601/0001-34
Certidão nº: 170021846/2019
Expedição: 28/03/2019, às 16:53:46
Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA ATLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.547.601/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86547601/0001-34
Razão Social: MECANICA ATLAS LTDA
Endereço: RD ROD SC 453 KM 53 6 SN / RIO DAS PEDRAS / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033104024323134324

Informação obtida em 17/04/2019, às 08:52:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Videira

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6260226 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 04/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MECANICA ATLAS LTDA, portador do CNPJ: 86.547.601/0001-34. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, terça-feira, 5 de março de 2019.

PEDIDO Nº: ***8587972***

Mercedes-Benz

000124

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Pregão nº 39/2019

O signatário da presente, o senhor Bruno Chaves Serigioli, representante legalmente constituído da proponente Mecânica Atlas Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoas menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Videira – SC, 16 de Abril de 2019.

Bruno Chaves Serigioli
RG: 9.061.855 SSP / PR
CPF: 082.305.809-36
Supervisor de Vendas

86.547.601/0001-34
INSC. EST.: 25.000.975-7
MECÂNICA ATLAS LTDA.
RODOVIA SC 453, KM 536, S/Nº
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-00
VIDEIRA - SC

Mecânica Atlas Ltda – CNPJ: 86.547.601/0001-34 – I.E.: 250.009.757
Rod SC-453, s/n, KM 53,6 metros, Rio das Pedras – Videira – SC (49) 3566-1633
e-mail- bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br

Mercedes-Benz 000125

Mecânica Atlas Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 39/2019

O signatário da presente, o senhor Bruno Chaves Serigioli, representante legalmente constituído da proponente Mecânica Atlas Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Videira – SC, 16 de Abril de 2019.

Bruno Chaves Serigioli
RG: 9.061.855 SSP / PR
CPF: 082.305.809-36
Supervisor de Vendas

86.547.601/0001-34
INSC. EST.: 25.000.975-7
MECÂNICA ATLAS LTDA.
RODOVIA SC 453, KM 536, S/Nº
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-00
VIDEIRA - SC

Mecânica Atlas Ltda – CNPJ: 86.547.601/0001-34 – I.E.: 250.009.757
Rod SC-453, s/n, KM 53,6 metros, Rio das Pedras – Videira – SC (49) 3566-1633
e-mail- bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2019

000126

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 39 / 2019

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
17/04/2019 14:00	**17/04/2019**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço por Item**

Órgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
65 / 2019

Objeto
Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km.

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 4000/2018 de 12/12/2018

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços a proposta da empresa BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME foi desclassificada pois o ramo de atividade da empresa não era compativel com o objeto da licitação e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante	
CNPJ / Razão Social	Doc. de Identidade / Nome	CPF
04.862.831/0001-23 **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**	9.856.974-0 SSP-PR Daiane Cristina Rodrigues Gomes	059.912.279-00
86.547.601/0001-34 **MECANICA ATLAS LTDA**	9061.855-5 SSP-PR Bruno Chaves Serigioli	082.305.809-36
29.100.927/0001-85 MICROEMPRESA **BAZ METALURGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**	7.209.093-4 SSP-PR Leoberto Luis Bazzaneze	599.187.210-49

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 39 / 2019

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	**CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM ROLL-ON/ROLL-OFF E CAÇAMBAS. FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CV, SENDO 01 (UMA) CAÇAMBA COPM CAPACIDADE DE 12,0M³ E 05 (CINCO) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE DE 26,0 M³ DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26	487.000,00	Classificado
	86.547.601/0001-34	MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	487.000,00	Classificado
(M)	29.100.927/0001-85	BAZ METALURGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	MERCEDEZ BENS	484.000,00	Desclassificado pois o ramo de atividade não é combativel com o objeto

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
86.547.601/0001-34	MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	486.000,00
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26	485.000,00
	2º Rodada		
86.547.601/0001-34	MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	484.500,00
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26	484.000,00
	3º Rodada		
86.547.601/0001-34	MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	483.500,00
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26	483.000,00
	4º Rodada		
86.547.601/0001-34	MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	482.500,00
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26	482.000,00
	5º Rodada		
86.547.601/0001-34	MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	481.500,00
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26	481.000,00
	6º Rodada		
86.547.601/0001-34	MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	479.500,00
04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26	479.000,00
	7º Rodada		

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia PR 317 KM 08
Parque Industrial
Fone (44) 3355-1618
Fax: (44) 3355-1626
Maringá - PR CEP: 87065-005
www.ingaveiculos.com.br

Proponente: Mecânica Atlas Ltda
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 39/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 245
Data de Entrega dos Envelopes 17/04/19
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
Pregão 39/19
VISTO

86.547.601/0001-34 MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	478.500,00	
04.862.831/0001-23 ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26:	478.000,00	
8º Rodada			
86.547.601/0001-34 MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	477.500,00	
04.862.831/0001-23 ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26:	477.000,00	
9º Rodada			
86.547.601/0001-34 MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	476.500,00	
04.862.831/0001-23 ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26:	476.000,00	
10º Rodada			
86.547.601/0001-34 MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	475.500,00	
04.862.831/0001-23 ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26:	475.000,00	
11º Rodada			
86.547.601/0001-34 MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	474.500,00	
04.862.831/0001-23 ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26:	474.000,00	
12º Rodada			
04.862.831/0001-23 ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO 26:	474.000,00	
86.547.601/0001-34 MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	473.500,00	
13º Rodada			
86.547.601/0001-34 MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	473.500,00	
Conclusão			
86.547.601/0001-34 MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BENZ	473.500,00	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 39 / 2019

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	**CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM ROLL-ON/ROLL-OFF E CAÇAMBAS. FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CV, SENDO 01 (UMA) CAÇAMBA COPM CAPACIDADE DE 12,0M³ E 05 (CINCO) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE DE 26,0 M³ DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	86.547.601/0001-34	MECANICA ATLAS LTDA	MERCEDES BE	487.000,00	473.500,00	Arrematante
	04.862.831/0001-23	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	FORD CARGO :	487.000,00	474.000,00	Classificado
(M)	29.100.927/0001-85	BAZ METALURGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MERCEDEZ BE	484.000,00	484.000,00	Desclassificado pois o ramo de atividade não é combativel com o objeto

Resultado Final do Pregão Presencial nº 39 / 2019

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 106625 Economicidade: **2,77 %** Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1 Valor Unitário: **473.500,00** Valor Total: **473.500,00** Marca: MERCEDES BENZ
Arrematante: **MECANICA ATLAS LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 39 / 2019

86.547.601/0001-34 - MECANICA ATLAS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNIDADE	CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM ROLL-ON/ROLL-OFF E CAÇAMBAS. FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CV, SENDO 01 (UMA) CAÇAMBA COPM CAPACIDADE DE 12,0M³ E 05 (CINCO) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE DE 26,0 M³ DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07	MERCEDES BENZ	473.500,00	473.500,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 473.500,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 473.500,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio decidiram a abertura do prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme Art. 4º XVIII, sendo que o representante da empresa BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME se retirou da sala antés do término da sessão abrindo mão de qualquer recurso que tenha direito. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 4000/2018 de 12/12/2018

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 4000/2018 de 12/12/2018

04.862.831/0001-23 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
059.912.279-00 - Daiane Cristina Rodrigues Gomes

86.547.601/0001-34 - MECANICA ATLAS LTDA
082.305.809-36 - Bruno Chaves Serigioli

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 265
Data de Entrega dos Envelopes 24/09/19
Horas 16:38 Modalidade de Licitação
Pregão 39/2019
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N°. 39/2019 000123

Edital de Licitação/Pregão Presencial n°. 39/2019

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 04.862.831/0001-23, com sede a Rua José Carlos Muffato N° 1334, Jd. Riviera, Cep: 86.187-000, na cidade de Cambé, estado do Paraná, neste ato, representado por sua bastante procuradora a Srta. Daiane Cristina Rodrigues Gomes, vem, mui respeitosamente à presença da Comissão Licitante, tempestivamente e com fulcro na lei 8.666/1993, apresentar:

RECURSO AO EDITAL E PREGÃO PRESENCIAL 39/2019, do tipo Menor Lance

Consubstanciando-se, para tanto, nos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – Da Tempestividade

000130

Considerando que o pregão presencial 39/2019 foi realizado na data de 17 de Abril de 2019, com prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memorial de recurso conforme cláusula 13 do edital de licitação, inciso 13.1, vejamos:

> 13. DOS RECURSOS
> 13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Resta, portanto, flagrante que o feito encontra-se tempestivo.

II - DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à habilitação aqui impugnada, até julgamento final na via administrativa.

> "Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> § 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e

> presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
>
> (...)
>
> § 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

Sendo assim, exporemos os fatos e os direitos.

III - DOS FATOS

Compulsando o Edital de Licitação 39/2019, Cláusula 3 denominada **'DO OBJETO'**, item "2.2", verifica-se que o objeto da licitação é a compra de Caminhão 6x4 equipado com ROLL ON/ROLL OFF e Caçambas, novo/ zero km., conforme características técnicas constantes no modelo 07 do edital.

Destaca-se que o procedimento licitatório ocorreu dentro do prazo preconizado, onde evidenciou-se como vencedor a empresa **MECANICA ATLAS LTDA,** restando esta RECORRENTE como segunda colocada.

Ora, em meio à documentação acostada ao processo licitatório para sua formalização e habilitação final, o concorrente **MECANICA ATLAS LTDA.**, até então vencedor do referido certame, não correspondeu aos itens exigidos, ou seja, **não mencionou**

em sua proposta o nome do fabricante bem como apresentou certidão precária.

Na clausula 10 do referido edital, alguns requisitos são expostos no item 2, conforme segue:

> 2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:
> (...)
> b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, **nome do fabricante**;

Referida clausula, possui EXPRESSAMENTE a sua **obrigatoriedade** em conter a apresentação de quesitos como *NOME DO FABRICANTE*.

Quanto à certidão, vejamos o item 3.3 mencionado na cláusula de " Prova de Regularidade com as Fazendas" – Clausula 11:

> 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, ***e,*** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante; (grifo nosso)

Resta claramente que as solicitações são certidão negativa e ainda prova de regularidade dos tributos mobiliários e imobiliários.

Tais documentações foram apresentadas irregularmente, parcialmente. Sendo assim, devido à notória clareza e disposição em edital, constata-se irregularidade do participante, consequentemente, por motivo de justiça, busca-se a inabilitação da empresa **MECANICA ATLAS LTDA.**

O que resta instruído na presente que não o fez!

Motivo pelo qual requer-se que a empresa MECANICA ATLAS LTDA., seja desclassificada do presente certame, assim como, inabilitada para o fornecimento dos referidos bens, por não apresentar documentos válidos nos termos do edital e da Lei.

Além do mais, como será explanado mais completamente no decorrer deste, deixar de apreciar este recurso bem habilitar a empresa MECANICA ATLAS LTDA mediante os documentos apresentados, afronta gravemente os princípios como o da Isonomia, da Moralidade, da Probidade Administrativa, e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório dentre outros.

III – DOS FUNDAMENTOS

As devidas comprovações documentais são parte integrante das demonstrações de capacidade do licitado. Como já dito, em hipótese alguma, é possível alegar desconhecimento do procedimento exigido pelas licitações.

As determinações em edital devem ser cumpridas **justamente para que haja a devida descaracterização de fraude ou de concorrência injusta**.

Não se trata de mero equivoco ou de falta de informação, os preenchimentos exatos dos requisitos é o que levam os concorrentes à uma disputa justa e verdadeira. **Por assim ser, não deve prosperar a aceitação da habilitação do licitante MECANICA ATLAS LTDA devendo o mesmo ser desqualificado por irregularidade documental exigida em edital**.

A proponente interessada, ELLENCO, demonstra que possui caminhões que atendem perfeitamente

o contido no Edital e ainda e no ato da habilitação **cumprirá à risca as determinações legais impostas**, tendo em vista demonstrado sua regularidade e sua boa-fé na concorrência.

O intuito de ser determinada a realização de licitação para aquisição de alguns bens por parte da Administração Pública visa, justamente, que diversas proponentes interessadas possam concorrer em igualdade de condições, sem que nenhuma seja privilegiada por motivos diversos daquele que atenda a finalidade e preservação do bem público.

Cediço é que as regras, especificações e demais normas constantes de um Edital de licitação devem respeitar os princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal, dentre os quais se destaca a impessoalidade, moralidade e eficiência.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Ademais, imperioso destacar, que somado aos princípios constitucionais, valem-se para o presente caso o expresso na Lei de Licitação, que dispõe no seu art. 3º:

> ***Art. 3º.*** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da* ***isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração*** *e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será* ***processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da*** *vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.* (g.n.)

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
> § 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
> § 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante

> que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> § 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
>
> § 4º. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Frise-se que o presente Recurso visa tão somente a reforma da decisão para que haja a desclassificação do concorrente MECANICA ATLAS LTDA por não cumprir com à adequação das características documentais determinadas no edital que se discute.

A desclassificação do MECANICA ATLAS LTDA trará a consequente classificação desta concorrente ora peticionante, ELLENCO, implicando melhor resultado do processo licitatório para fins de benefícios à Administração Pública e legalidade de concorrência.

Por derradeiro, reitera-se a necessidade de reforma da decisão para desclassificação da MECANICA ATLAS LTDA por não ter apresentado documentação pertinente e NECESSÁRIA conforme declarada em edital de licitação,

descumprindo a lei e os ditames legais para a concorrência adequada. Caso não haja a desclassificação a mencionada proponente constatar-se-á desrespeito ao pressuposto de validade do ato administrativo exigido pela Lei 8.666/93.

III) DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante os argumentos expostos, requer-se que o presente RECURSO AO EDITAL E PREGÃO PRESENCIAL 39/2019, do tipo Menor Preço – Por Item, seja julgado totalmente procedente, em razão do flagrante desrespeito ao exigido no Edital, a Licitante concorrente, ora Recorrida, MECANICA ATLAS LTDA **deve ser declarada inabilitada** para permanecer na concorrência, sendo a ELLENCO, segunda colocada, ser declarada vencedora deste processo licitatório, por medida de justiça conforme os fatos narrados e os direitos apresentados, todos legalmente constituídos nas normativas e códigos que a administração pública está obrigatoriamente vinculada à seguir.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Maringá, 24 de Abril de 2019.

Daiane Cristina R. Gomes.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

Daiane Gomes

PROCURAÇÃO

000133

OUTORGANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastro no CNPJ 04.862.831/0001-23 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90250211-40, com sede na Rua José Carlos Mufatto Nº 1.334, Jd. Riviera, na cidade de Cambé Paraná CEP 86.187-025 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL abaixo assinado, brasileiro, divorciado, empresário CPF 184.387.179-34e RG 945.765-8 residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 87075-240. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 02/10/2019, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

Cambé, 02 de outubro de 2018.

Outorgante:

3º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

Sergio Romano Trevisol
CPF: 184.387.179-34
RG: 945.765-8
Cargo: Sócio Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
ANTONIO CARLOS MARIA TORCINA - AGENTE DELEGADO
AV. RUI BARBOSA, 251 - MARIALVA - PR - FONE 44-3232-3204

Selo Digital nº xsMnJ.cprbX.7bWvJ-WSuzu.tOCxY
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SERGIO ROMANO TREVISOL. Dou fé. Marialva-Paraná, 05 de outubro de 2018
Test
Audrei Cristina Adanya Moraes - Escrevente
da Verdade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIALVA - PR
3º SERVIÇO NOTARIAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIALVA PR
3º SERVIÇO NOTARIAL

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
Fantasia: TREVISA
Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera
CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná
Fone (43) 3174 4200

COMUNICADO

Vimos por meio do presente, comunicar as empresas participantes do Pregão Presencial nº. 39/2019, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km, que foi apresentado recurso pela empresa **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**

Tem as notificadas o prazo de 03 (três) dias vencendo o prazo no dia 29/04/2019 até as 17:00 horas para, se assim desejar, apresentar contra recurso. Segue em anexo recurso apresentado pela empresa acima citada.

Atenciosamente.

Marialva, 25 de abril de 2019.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

ExpressoLivre - ExpressoMail

000140

Remetente: "Compras Compras" <compras@marialva.pr.gov.br>
Para: bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br
Data: 25/04/2019 16:23 (agora)
Assunto: Comunicado Contra Recurso - Prefeitura Municipal de Marialva - Pregão 39-19
Anexos: Comunicado e Recurso.pdf (2.5 MB)

Boa Tarde.

Segue anexo Comunicado contra recurso e recurso apresentado pela empresa Ellenco.

Marcos Dias - Pregoeiro
Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva
(44) 3232-8372

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA – ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 278
Data de Entrega dos Envelopes 29/04/19
Horas 14:12 Modalidade de Licitação
Pregão 39/2019
VISTO

Pregão Presencial nº 39/2019

MECÂNICA ATLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.547.601/0001-34, com sede na Rodovia SC-453, S/N, KM 53,6, Bairro Rio das Pedras, em Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.560-000, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, nos termos DO ART. 4º, xviii DA Lei nº 10.520/02 apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DOS FATOS

A Recorrente (ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.) interpôs Recurso por entender que a Recorrida (vencedora do certame) não correspondeu aos itens exigidos no edital de pregão presencial nº 39/2019, quais sejam: identificação do nome do fabricante do caminhão, bem como não apresentou certidão precária, conforme determinado na cláusula 10 item 2 e item 3.3 da cláusula 11.

Entretanto, é de fácil percepção que referido recurso visa apenas protelar o certame, sendo que a Recorrente pretende induzir este ilustríssimo pregoeiro ao erro.

Isso porque, conforme proposta de preço apresentada pela recorrida, resta cabalmente demonstrado que a fabricante do veículo é a ***Mercedes Benz do Brasil Ltda.***, tal informação pode ser percebida na proposta por pelo menos no mínimo umas 4 (quatro) vezes, sendo no cabeçalho, na especificação do veículo, na informação com relação ao local da assistência técnica e no rodapé.

Ou seja, não há qualquer fundamento a alegação do Recorrente de que não há a identificação do fabricante do caminhão.

Ademais, com relação a certidão negativa de débitos, insta salientar que esta foi apresentada, sendo nesta constatada a inexistência de qualquer débito referente a Tributos Municipais inscritos em dívida ativa em nome da Recorrida, ora vencedora do certame.

Neste aspecto, urge ressaltar que os débitos oriundos de tributos mobiliários e imobiliários são débitos municipais, portanto, caso estes existissem certamente referida certidão seria positiva, o que não é o caso em exame.

Portanto, completamente infundadas as alegações da Recorrente, as quais certamente serão rechaçadas.

2. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, tendo em vista que a Recorrida atendeu a todos os requisitos exigidos no processo licitatório, bem como ante a apresentação de proposta mais vantajosa, não obstante, requer seja negado provimento ao recurso apresentado pela Recorrente, sendo mantida a Recorrida como vencedora do referido certame.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Videira/SC, 29 de abril de 2019.

MECÂNICA ATLAS LTDA.
Bruno Chaves Serigioli
CPF nº 082.305.809-36

Ao Sr. Pregoeiro,

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. Parecer acerca de Recurso Administrativo nos autos da Licitação por Pregão Presencial nº 39/2019.

Submetido a análise desta Procuradoria Jurídica Recurso Administrativo apresentado por **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 04.862.831/0001-23, comunicadas as empresas participantes do certame, houve a interposição de contrarrazões ao recurso interposto, pela empresa **MECÂNICA ATLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 86.547.601/0001-34, nos autos da Licitação por **Pregão Presencial nº 39/2019.**

I. RELATÓRIO.

Pugna o Recorrente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA pela habilitação da empresa Mecânica Atlas Ltda, que foi vencedora, sob a alegação de que a referida empresa não correspondeu aos itens exigidos, ou seja, não mencionou em sua proposta o nome do fabricante, bem como alegam que apresentaram certidão precária, alegaram que na cláusula 10 do referido edital, alguns requisitos são expostos no item 2, e que essa cláusula, possui expressamente a sua obrigatoriedade em conter a apresentação de quesitos como nome do fabricante; ainda com relação à certidão alegam que o item 3.3 mencionado na cláusula de "Prova de Regularidade com as Fazendas" – Cláusula 11, alegam que tais documentos foram apresentados irregularmente, parcialmente, por isso busca-se a inabilitação da empresa Mecânica Atlas Ltda, solicitando assim a desclassificação da referida empresa.

A empresa Mecânica Atlas Ltda apresentou Contrarrazões ao Recurso interposto, alegando que a empresa Recorrente apenas quer protelar o certame, alegam que a fabricante do veículo é a Mercedes-Benz do Brasil Ltda, e que tal informação pode ser percebida na proposta apresentada, uma vez que pelo menos no mínimo umas quatro vezes aparece o nome da Mercedes-Benz, sendo no cabeçalho, na especificação do veículo, na informação com relação ao local da assistência técnica e no rodapé, alegam também que a certidão negativa de débitos foi apresentada, sendo nesta constatada a inexistência de qualquer débito referente a Tributos Municipais inscritos em dívida ativa em nome da Recorrida, ora vencedora do certame, pugnam assim pela manutenção da classificação no certame.

II. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

Os critérios para habilitação dos licitantes e aceitabilidade das propostas devem ser buscados no Edital, instrumento convocatório da presente licitação. É a letra do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993: "*A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*".

É o Edital, no entanto, regido pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 10.520/2002. Estes diplomas, por sua vez, encontram fundamento comum: os princípios gerais do Direito e os princípios de Direito Administrativo.

Neste sentido, rege a matéria o Princípio da Supremacia do Interesse Público, tido por Maria Sylvia Zanella Di Pietro[1] como o

> princípio da finalidade pública, onde se está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Publica. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda a sua atuação.

Conceitua-o Marçal Justen Filho[2]:

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2005.

> a supremacia do interesse público significa sua superioridade sobre os demais interesses existentes na sociedade. Os interesses privados não podem prevalecer sobre o interesse publico. A indisponibilidade indica a impossibilidade de sacrifício ou transigência quanto ao interesse público, e é em decorrência de sua supremacia.

As normas insculpidas, portanto, nos diplomas citados e no Edital, visam tão-somente prover a prevalência da contratação mais vantajosa à administração pública, estabelecendo, para tanto, procedimentos que pretendem viabilizar tal *mister*.

A Lei nº 8.666/1993 incluiu tal disposição em seu artigo 3º:

> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a *selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração* e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No presente caso, **a primeira questão alegada pela Recorrente se refere a classificação da empresa Mecânica Atlas Ltda, com relação a Cláusula 10, Item 2, letra "b" do edital, onde alegam que a empresa vencedora não apresentou o nome do fabricante.**

Compulsando os autos, verifica-se a Administração apresentou em anexo ao Edital, o Modelo n. 1, referente a Proposta de Preços, e verifica-se que a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, Mecânica Atlas Ltda, foi apresentada em conformidade com o referido modelo, porém a Recorrente busca alegar que no Edital na Cláusula 10, Item 2, letra "b" consta no enunciado entre outras exigências, a exigência de "nome do fabricante" e a empresa vencedora não teria apresentado na mencionada proposta o nome do fabricante, descumprindo assim norma edilícia.

A empresa vencedora do certame, Mecânica Atlas Ltda em sede de contrarrazões alegou que trata-se de mero ato protelatório, pois na proposta apresentada consta no mínimo umas quatro vezes, o nome da fabricante do veículo que é a Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Adminstrativo*. São Paulo: Saraiva, 2005.

Pela análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa Mecânica Atlas Ltda podemos verificar que esta informou que a Marca do Veículo é a Mercedes-Benz, ainda informaram que a assistência técnica será realizada pela Ingá Veículos Ltda, concessionário autorizado Mercedes-Benz.

Veja-se que a Mercedes-Benz é uma marca alemã de automóveis pertencente ao grupo Daimler AG, criada em 1924 e resultado de uma fusão entre a Benz & Cia. e a Daimler. É a mais antiga empresa de automóveis e veículos comerciais da Alemanha e do mundo. Esta produz automóveis, caminhões, autocarros, e os seus próprios motores.

Verificamos que a Mercedes-Benz é uma das marcas de automóveis mais conhecidas do mundo inteiro. A sua fama e diversidade na produção permitem obter grandes lucros e o desenvolvimento tecnológico constante. A qualidade dos automóveis é sempre um objetivo da marca. A qualidade, aliás, foi sempre uma aliada à empresa garantido serviços de atendimento em todo o mundo. As peças produzidas pela marca são únicas e difíceis de serem ilegalmente copiadas (chaves, motores, suspensões, etc.).

Desta forma, **entendo opinativamente que o Pregoeiro ao analisar o documento (Proposta de Preços) agiu de forma correta, pois embora não esteja escrito "nome do fabricante: Mercedes-Benz", verificamos pelas outras descrições da empresa Mercedes-Benz contidas na Proposta, que a empresa fabricante é a Mercedes-Benz, suprindo assim a alegada exigência (nome do fabricante).**

Ainda, **com relação a alegação de que a Certidão da Fazenda Municipal foi apresentada irregularmente, parcialmente, passamos agora à análise.**

Vejamos o que estabelece a Lei 8.666/93, em seu artigo 29:

> "Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
> (...)
> II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;" (g.n.)

Inicialmente, deve-se entender por habilitação, segundo o conceito de Celso Antônio Bandeira de Mello, *"a fase do procedimento em que se analisa a aptidão dos licitantes. Entende-se por aptidão a qualificação indispensável para que a proposta possa ser objeto de consideração"*.

Assim, a habilitação é o momento inicial da licitação, em que o Poder Público verifica as capacidades técnica, econômica e jurídica dos participantes do certame.

Caso os licitantes não apresentem toda a documentação requerida ou se ela estiver em desacordo com o edital, eles são considerados inabilitados.

Não cabe discricionariedade ao administrador em considerar determinado participante habilitado ou não, pois a Administração Pública está vinculada aos documentos solicitados no edital. Referindo-se mais especificamente aos requisitos da habilitação, o artigo 29 da Lei n. 8.666/93, como aduz Jessé Torres Pereira Júnior, ao se referir à habilitação jurídica e regularidade fiscal, utiliza o termo "consistirá", ou seja, o particular somente estará habilitado se apresentar os documentos solicitados e minudenciados no edital.

Ao requerer a regularidade fiscal, também se está enfatizando o princípio da igualdade entre os licitantes, deixando de privilegiar o concorrente que se encontra em irregularidade com o Fisco e possui menores encargos tributários, menos despesas, em detrimento dos demais que estão quites com as Fazendas Públicas ou ao menos que tenha sido suspensa a exigibilidade de débitos fiscais.

A própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, cita o princípio da igualdade entre os concorrentes como fundamental no certame licitatório, e essa isonomia deve prevalecer não somente no julgamento das propostas, mas também nos requisitos econômicos, jurídicos e fiscais previstos na fase de habilitação.

Cabe aqui mencionar o entendimento de Hely Lopes Meirelles que, em respeito ao princípio da igualdade, o certame licitatório não pode incluir cláusulas que favoreçam determinados candidatos em detrimento de outros; entretanto, não há impedimento à Administração Pública para que estabeleça requisitos mínimos necessários à garantia da execução posterior do contrato, bem como na proteção de interesses difusos e coletivos.

Nesse sentido é irrefutável a necessidade de se requerer a regularidade fiscal das Fazendas Públicas como meio de salvaguardar a posterior execução da obra ou prestação do serviço público em prol da coletividade.

Desta forma, entendo opinativamente que o Pregoeiro agiu corretamente, pois habilitou a empresa Mecânica Atlas Ltda, uma vez que esta apresentou a certidão Negativa de Débito Municipal - Município de Videira, onde constou a inexistência de débitos, suprindo assim a exigência de regularidade fiscal.

Portanto, o Edital não deixou dúvida de que, a documentação das empresas - proponentes devem ser em conformidade com o Edital.

A licitação, como procedimento administrativo, deve ceder aos princípios da igualdade entre os licitantes e da vinculação ao edital (artigo 3º, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93).

Desta forma, entendo que não assiste razão a Recorrente, pois a empresa Mecânica Atlas Ltda apresentou os documentos em conformidade com o Edital.

Veja-se também que, as licitantes devem ter bastante cautela ao preparar sua documentação de habilitação para assegurar-se que, de fato, está cumprindo, rigorosamente, a todos os requisitos de habilitação e que seus produtos ofertados serão também em conformidade com o edital.

Ressalta-se que a documentação necessária para habilitação é a descrita no Edital, cabendo aos licitantes atenderem, cumprindo assim as normas editalícias.

Nesse sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no edital de licitação é o princípio fundamental do procedimento licitatório.

Assim, tendo em vista que a documentação previamente exigida no instrumento convocatório é absolutamente adequada à natureza da presente licitação, é ônus dos licitantes diligenciarem para providenciar e apresentar tempestivamente a documentação exigida no edital, como condição de participação.

Assim, uma vez publicado o Edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante – devem-lhe fiel execução.

Qualquer oposição às exigências do ato convocatório devem ser apresentadas no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderiram.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi incialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

Por fim, entendo opinativamente que a documentação apresentada pela empresa Mecânica Atlas Ltda encontra-se em conformidade com o Edital, pois atende as especificações do objeto contratado, em especial a Cláusula 10, Item 2, letra 'b" e Cláusula 11, Item 3.3 do Edital, que é o objeto aqui perseguido.

III. CONCLUSÃO.

O Recorrente Ellenco Soluções para Transporte Ltda apresentou sua irresignação, e esta foi esclarecida por este parecer.

Considerando, pois, a impossibilidade de acolhimento do presente recurso, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo indeferimento do pedido, mantendo-se a classificação da empresa Mecânica Atlas Ltda, como decidido pelo Pregoeiro. Ressaltando a responsabilidade do

Gestor e do Fiscal do Contrato, em acompanhar posteriormente a execução do Contrato, o qual deve seguir rigorosamente o Edital.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 3 de maio de 2019.

Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR 56.746

Acato o Parecer Jurídico exarado em 3/05/2019.

Marialva, 5 de maio de 2019.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

DECISÃO DO RECURSO

Decisão acerca do recurso a Licitação de Pregão Presencial n° 39/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

1 – Conhecer o recurso imposto pela empresa **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA** e contrarrazões ao recurso interporto, pela empresa **MECÂNICA ATLAS LTDA**;

2 – Acolher, por seus próprios fundamentos o Parecer da Procuradoria Jurídica que opinou pelo indeferimento dos recursos;

3 – Decido pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

000151

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Compras Compras" <compras@marialva.pr.gov.br>
Para: bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br, licitacao@trevisacaminhoes.com.br
Data: 14/05/2019 15:53 (1 minuto atrás)
Assunto: Decisão Recuso - Pregão Presencial nº 39-19
Anexos: Decisão Recurso.pdf (3.3 MB)

Boa Tarde.

Segue anexo Parecer da Procuradoria Jurídica e Decisão recurso do Pregão Presencial nº 39-19.

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

MUNICÍPIO DE MARILVA

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km.

01. ABERTURA: 17 de abril de 2019, as 14h00min na Prefeitura Municipal de Marialva.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- **Jornal (de Grande Circulação no Estado) Diário Oficial Paraná no dia 04 de abril de 2019.**
- **Jornal (de circulação regional) O Diário do Norte do Paraná no dia 04 de abril de 2019.**

A íntegra do edital foi disponibilizada nos seguintes endereços www.marialva.pr.gov.br e/ou Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro a partir de 04 de abril de 2019.

A data da sessão foi designada para o dia 17 de abril de 2019 as 14h00min, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	MECÂNICA ATLAS LTDA	Rodovia BR 317, KM 08 Cidade Maringá - PR CNPJ 26.596.727/0002-58
02	BAZ METALÚRGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	Rua Lidia Camargo Zampieri, 488 Cidade Araucária – PR CNPJ 24.380.089/0001-27
03	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA	Rua José Carlos Mufatto, 1334 Cidade Cambé – PR CNPJ 04.862.831/0001-23
04	CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNUBIS LTDA	Rod. BR 376, KM 188 s/n Cidade Marialva – PR CNPJ 26.902.84/0001-05
05	MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO	Rua Alfredo Caetano, 02

Nº	NOME	ENDEREÇO
		Cidade Santo Antônio da Patrulha – RS CNPJ 11.849.722/0001-31

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	CREDENCIAMENTOS
01	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	Daiane Cristina Rodrigues Gomes CPF 059.912.279-00
02	MECÂNICA ATLAS LTDA	Bruno Chaves Serigioli CPF 082.305.809-36
03	BAZ METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME	Leoberto Luis Bazzaneze CPF 599.187.210-49

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	MECÂNICA ATLAS LTDA	R$-487.000,00	R$-473.500,00
2ª Colocada	01	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	R$-487.000,00	R$-474.000,00

Os lances apresentados constam em Ata.

A empresa BAZ METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, foi desclassificada pois o ramo de atividade da empresa não era compatível com o objeto da licitação. O representante da empresa se retirou da sala antes do término da sessão renunciando a qualquer tipo de recurso que tenha direito.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	MECÂNICA ATLAS LTDA	R$-487.000,00	R$-473.500,00	EMPRESA DECLARADA HABILITADA

A decisão foi comunicada em 17/04/2019 as empresas através da Ata de Realização do Pregão Presencial nº. 39/2019.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão a proponente representante da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA manifestou a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

Recurso: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA pela habilitação da empresa Mecânica Atlas Ltda, que foi vencedora, sob a alegação de que a referida empresa não correspondeu aos itens exigidos, ou seja, não mencionou em sua proposta o nome do fabricante, bem como alegam que apresentaram certidão precária, alegaram que na cláusula 10 do referido edital, alguns requisitos são expostos no item 2, e que essa cláusula, possui expressamente a sua obrigatoriedade em conter a apresentação de quesitos como nome do fabricante; ainda com relação à certidão alegam que o item 3.3 mencionado na cláusula de "Prova de Regularidade com as Fazendas" – Cláusula 11, alegam que tais documentos foram apresentados irregularmente, parcialmente, por isso busca-se a inabilitação da empresa Mecânica Atlas Ltda, solicitando assim a desclassificação da referida empresa.

Contrarrazões: A empresa Mecânica Atlas Ltda apresentou Contrarrazões ao Recurso interposto, alegando que a empresa Recorrente apenas quer protelar o certame, alegam que a fabricante do veículo é a Mercedes-Benz do Brasil Ltda, e que tal informação pode ser percebida na proposta apresentada, uma vez que pelo menos no mínimo umas quatro vezes aparece o nome da Mercedes-Benz, sendo no cabeçalho, na especificação do veículo, na informação com relação ao local da assistência técnica e no rodapé, alegam também que a certidão negativa de débitos foi apresentada, sendo nesta constatada a inexistência de qualquer débito referente a Tributos Municipais inscritos em dívida ativa em nome da Recorrida, ora vencedora do certame, pugnam assim pela manutenção da classificação no certame.

Face a apresentação das razões e contrarrazões do recurso, o Pregoeiro decidiu: mantê-la o Parecer Jurídico exarado em 03/05/2019 e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior.

Resumo da Decisão da Autoridade superior.

Decido pelo indeferimento do recurso apresentando pela empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

Uma vez analisada as razões recursais o Pregoeiro comunicou aos interessados por E-mail do resultado final do julgamento do recurso.

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
01	MECÂNICA ATLAS LTDA	R$-487.000,00	R$-473.500,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto no item anterior deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 39/2019, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km.
proponente: MECÂNICA ATLAS LTDA
valor global: R$-473.500,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais).
prazo de fornecimento: 90 (noventa) reais.

Marialva-Pr, 23 de maio de 2019.

Pregoeiro: _____
Marcos Dias dos Santos

Membros da equipe de apoio: Patrícia E. H. Bonjiorno
Patrícia Erica Hamada Bonjiorno

S.H.Rodrigues
Silvia Yumi Horita Rodrigues

A decisão foi comunicada às empresas através por E-mail.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 39/2019 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva-Pr, 23 de maio de 2019.

_____
Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

000157

Marialva, 23 de maio de 2019.

REF: Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km.

Prezados Senhores:

Através do presente encaminhamos a Vossa Senhoria as documentações referentes o Pregão Presencial nº 39/2019 – P.M.M., abaixo relacionados.

- Portaria Designando os membros da comissão;
- 4 primeiras folhas do edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso;
- Ata;
- Recurso;
- Comunicado prazo para Contrarrazões;
- Contrarrazões;
- Parecer Jurídico Recurso;
- Decisão do Recuso;
- Comunicado via E-mail do Resultado do Final;
- Relatório de Julgamento;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Declaração de inexistência de recursos;

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

A
Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE

Recebido 29/05/2019
PARANACIDADE
Leonardo Andrade
F.F. MARINGÁ

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

000158

VIA PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Marialva
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0030/2019
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 6x4 equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS.
Lote(s) : 1==> R$ 473.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - MECANICA ATLAS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :
a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$473.500,00; Valor Financiável: R$473.500,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 29/05/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0395-1
SAM Projeto Nr : 69

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

000159

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2019/9361

Município : Marialva
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

Nº : 0030/2019

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de Caminhão Caçamba equipado com Roll0on e caçamba e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba , 29 / maio / 2019.

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0395-1
SAM Projeto Nº : 69

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. *Parecer acerca da regularidade procedimental no* ***Pregão Presencial nº 39/2019*** *para aquisição de equipamento rodoviário, 01 (um) caminhão (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e Caçambas, novo, Zero Km.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial, autuado sob o nº 39/2019**, para aquisição de equipamento rodoviário, m01 (um) caminhão (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e Caçambas, novo, Zero Km, **autorizada através do Ofício nº 197/2019 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno, Ofício n.º 73/2019.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 39/2019 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 04 de abril de 2019 e Jornal Diário Oficial do Paraná, Edição n.º 10409, de 4 de abril de 2019,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 17 de abril de 2019 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos licitantes: ***ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, MECÃNICA ATLAS LTDA e BAZ METALURGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.*** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, após análise das propostas e julgados os preços, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, considerando que

houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram a abertura do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 4º, XVII da Lei de Licitações.

Após análise do recurso interposto e decisão pelo Secretário Municipal de Administração, e análise criteriosa do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE, onde a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória, exarando-se Parecer Favorável à aprovação e consequente homologação do procedimento, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião do dia 17 de abril de 2019.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que está deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

É o parecer. À apreciação do superior.

Marialva, 07 de agosto de 2019.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

000162

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 39/2019 – P.M.M.
Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km.

Em Sessão Pública realizada no dia 17 de abril de 2019, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 39/2019" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) MECANICA ATLAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 86.547.601/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$473.500,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 39/2019 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 39/2019 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07/08/2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 39/2019 – P.M.M.
Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO 01 (um) Caminhões (um 6x4) equipado com ROLL-ON/ROLL-OFF e CAÇAMBAS, novo, Zero Km.

Em Sessão Pública realizada no dia 17 de abril de 2019, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 39/2019" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) MECANICA ATLAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 86.547.601/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$473.500,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 39/2019 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 39/2019 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07/08/2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000164

CONTRATO Nº 253/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA MECÂNICA ATLAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARIALVA, situado na Rua Samta Efigênia, nº 680, Centro, CNPJ 76.282.680/0001-45, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Victor Celso Martini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.994.300-2, CPF nº 008.537.509-80, e a empresa MECÂNICA ATLAS LTDA, CNPJ 86.547.601/0001-34, localizada na Rod SC-453, s/n, KM 53,6 metros, Rio das Pedras, CEP 89.560-000, Videira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Bruno Chaves Serigioli, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 9.061.855-5, CPF nº 082.305.809-36, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 16/04/2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 6x4 equipado com ROLL-ON/ROLL OFF e CAÇAMBAS - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 39/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 473.500,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a

padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marialva– CNPJ nº 76.282.680/0001-45.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

000166

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da

CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE; 000168
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Marcelo Sanches, designado pela Portaria nº 6728/2019.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Marina M. M. Matuguma.designado pela Portaria nº 5954/17.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

000169

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Marialva-Pr, 07 de agosto de 2019.

Pref. Mun. de Marialva
CONTRATANTE

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Mecânica Atlas Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 9.977.652-8

RG nº 6.001.952-5

000170

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2019 - P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, Centro, CEP 86.990-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, em plexo exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 e do CPF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: MECÂNICA ATLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 6x4 equipado com ROLL-ON/ROLL OFF e CAÇAMBAS.

VALOR: R$-473.500,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº. 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. – 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato.

PRAZODE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 07 de agosto de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

000171

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2019 - P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, Centro, CEP 86.990-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, em plexo exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 e do CPF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: MECÂNICA ATLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 6x4 equipado com ROLL-ON/ROLL OFF e CAÇAMBAS.

VALOR: R$-473.500,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº. 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. – 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato.

PRAZODE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 07 de agosto de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL